



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Missão Velha/CE

Poder Legislativo

MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 2025.10.31.1 - CMV			
OBJETO				
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.				
FUNDAMENTAÇÃO				
Regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do artigo 75, inciso II e demais legislações aplicáveis.				
ENVIO DAS PROPOSTAS	Em dias úteis até o dia <u>05 de novembro de 2025</u> enviadas pelo e-mail: contratos@camaramissaovelha.ce.gov.br .			
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA	COTAS RESERVADAS ME/EPP	QUANT. DE ITENS/LOTES		
() Sim (x) Não	() Sim (x) Não	01		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO				
Menor Preço				
VALOR ESTIMADO				
R\$ 62.199,96 (sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)				



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fs. N° 02

AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º2025.10.31.1 - CMV

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, José Felinto Furtado, José Felinto Furtado, Agente de Contratação, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 31 de outubro de 2025.

José Felinto Furtado
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Portaria de Missão Velha
CPL fls. N° 03

PORTARIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL nº. N° 04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Em face da necessidade da futura contratação de empresa para a execução dos Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na verificação e análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas geradas por esta municipalidade, enviadas mensalmente, solicito, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial, para a prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE	Mês	12

Detalhamento dos Serviços

- Verificação da documentação recebida pelo Poder Legislativo, analisando empenhos, liquidacões, pagamentos, atentos em notas fiscais e recibos, em conformidade com a legislação e demais documentos que compõem a realização de uma despesa pública.
- Verificação dos índices dos recursos constitucionais a serem aplicados em Saúde e Educação pela municipalidade, analisando os gastos realizados para o cumprimento dos índices destinados a cada setor, como também verificar o índice da despesa com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Análise no controle de recursos e gastos públicos derivados das receitas adquiridas, seja por recursos estaduais, federais ou próprias e das despesas realizadas por esta municipalidade.
- Auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização contábil, financeira e orçamentaria desta municipalidade, com base na documentação recebida pela Câmara Municipal, enviada mensalmente pelo executivo.
- Auxiliar no acompanhamento da execução e realização do orçamento público municipal anual, aprovado pelo legislativo, no cumprimento de suas obrigações e verificar a legalidade e legitimidade dos ates praticados pelo executivo.
- Auxiliar na elaboração e padronização de protocolos de rotina no recebimento dos documentos, orientando e treinando todos os servidores envolvidos.
- Visitas semanais a Câmara Municipal de Jardim/CE, visando à verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas.
- Os serviços de assessoria e consultoria deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Jardim por no **mínimo 01 (um) profissional** capacitado, na forma presencial e não presencial através meios eletrônico, redes sociais e telefones.
- **DE FORMA PRESENCIAL:** A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas por semana.
- **DE FORMA NÃO PRESENCIAL:** A carga horária não presencial refere-se à demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, WhatsApp, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral.

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

() Concorrência



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL nº. N° 05

- (X) Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade
() Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro(s) Órgão(s)

***Observação:**

O artigo 75, II do mesmo artigo, da Lei n. 14.133/2021 possibilita a dispensa do procedimento licitatório para outros serviços e compras com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pelo Decreto n. 12.343/2022, conforme determina o artigo 182 também da Lei n. 14.133/2021, os quais seguem replicados a seguir:

Lei n. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Decreto n. 12.343/2024

(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Missão Velha/CE, 02 de outubro de 2025.

George Fechine Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

2021/2022
Câmara de Missão Velha
CEP Ms. N° 06

SOLICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

Missão Velha/CE, 28 de outubro de 2025.

Vimos pelo presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 caso haja concordância da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa quanto aos aspectos legais, para o processo de **Dispensa de Licitação** que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. , conforme Termo de Referência em anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE:

É inegável que no nosso regime constitucional os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo não se confundem nem se subordinam, mas se harmonizam, cada qual desempenhando, além de sua atividade fim que é respectivamente legislar, julgar ou administrar, ainda desempenha outras funções que a Constituição lhes outorga para uma mútua cooperação institucional. No entanto, a rigor, o Poder é um só e indiviso, manifestados e através dos diversos órgãos que exercem as funções típicas legislativas, administrativas e judiciárias, além de outras funções atípicas.

Dessa forma, a Câmara Municipal além de legislar, exerce a função de controle e fiscalização dos atos da Administração, função que lhe é indispensável para a própria elaboração das leis e para o aprimoramento do serviço público. Nesse sentido, vale trazer à baila os ensinamentos dos mestres Hely Lopes Meirelles e Maria Sylvia Di Pietro: "Controle, em tema da administração pública é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro" Direito Administrativo Brasileiro, 39.ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2012, p. 740". Abrange, portanto, duas funções distintas e complementares: "a fiscalização e a correção dos atos ilegais e, em certa medida, dos inconvenientes e inoportunos", salienta Maria Sylvia Di Pietro, que acrescenta: "O controle constitui poder-dever dos órgãos a que a lei atribui essa função, precisamente pela sua finalidade corretiva; ele não pode ser renunciado, nem retardado, sob pena de responsabilidade de quem se omitiu" (Direito Administrativo, 21^{ed.} São Paulo: Editora Atlas, 2008, p.690). Por outro lado, o controle dos atos da Administração Pública pode ser realizado pela própria Administração, através do controle interno de cada Poder, e pelo controle externo, que é o realizado por um Poder ou órgão constitucional estranho à Administração responsável pelo ato



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

07
Câmara de Missão Velha
CPL AS. N°

controlado. Assim, a Câmara Municipal se insere no controle externo da Administração municipal juntamente com o Tribunal de Contas, no âmbito do controle financeiro e orçamentário.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de contratação de apoio administrativo na área de Controle Externo destinada a atender as demandas dessa Casa Legislativa para assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais desta Câmara Municipal, a contratação que se objetiva concretizar por meio de procedimento administrativo ora iniciado para cumprimento das exigências legais pátrias com referência ao controle do orçamento, balanços e execução orçamentária, observando também as exigências da Lei Complementar nº 101/00, para assegurar a fiscalização pelo Poder Legislativo acerca da aplicação dos recursos públicos por parte do Poder Executivo Municipal, que se faz necessária a contratação em pauta.

Sendo assim entendemos ser de fundamental importância a Contratação de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto no artigo 31 da Constituição Federal, onde atuará na orientação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, de forma a aumentar a eficiência operacional e fomentar obediência às diretrizes legais vigentes.

Considerando que a contratação dos serviços objeto do presente, deve-se observar o critério de julgamento objetivo das propostas, selecionando a que for mais vantajosa para a administração, correspondente a de menor preço global.

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando por fim, que a contratação pretendida, atenderá o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Todavia, encaminhamos também levantamento de custos (pesquisas de mercado), realizadas com fornecedores do ramo de atividade.

Ademais, conforme o § 3º, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal de Missão Velha poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

Outrossim, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL Ms. N° 08

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

George Fechine Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
01.08. N° 09

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
Solicitadas pela Câmara Municipal de
Missão Velha/CE.**

Missão Velha/CE, 28 de outubro de 2025.


**José Felinto Furtado
Agente de Contratação**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

MAPA DE PREÇOS

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
---------	---

01. IDENTIFICAÇÃO:

COLETA	EMPRESA	CNPJ	MUNICIPIO	FORMA DE FESQUISA	PROCESSO	E-MAIL/LINK
01	DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	47.218.335/0001-44	MILHACE		DISPENSA DE LIC Nº 1403.02-24-DECIM	https://municípios-transparência.tce.ce.gov.br/index.php/nempenho/detalhes/mun/107/versao/2024/cd_orgao/01/cd_unid_org/01++/dt_emissao_ne/Nov++1+2024+12%3A00%3A00%3A000AM/nu_nota_empenho/01110017/camaara/true
02	AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	34.628.132/0001-84	CEDRO/CE	Contratações similares feitas pela Administração Pública	DISPENSA DE LIC Nº 0406.03/2024	https://municípios-transparência.tce.ce.gov.br/index.php/nempenho/detalhes/mun/044/versao/2024/cd_orgao/01/cd_unid_org/01++/dt_emissao_ne/Oct++1+2024+12%3A00%3A00%3A000AM/nu_nota_empenho/01100012/camarar/true
03	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA	15.294.308/0001-64	ITAITINGA/CE		DISPENSA DE LIC Nº 04.05.2024-01	https://municípios-transparência.tce.ce.gov.br/index.php/nempenho/detalhes/mun/184/versao/2024/cd_orgao/01/cd_unid_org/01++/dt_emissao_ne/Jun++1+2024+12%3A00%3A00%3A000AM/nu_nota_empenho/01110018/camarar/true

10
Câmara de Missão Velha
CPL ns. N°



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

				d_orgao/01/cd_unid_orc/01++/dt_emissao _ne/Apr+11+2024+12%3A00%3A00%3A0 00AM/nu_nota_empenho/11040001/cama ra/true
--	--	--	--	---

02. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD.	COLETA 01		COLETA 02		COLETA 03		V. UNIT (R\$) (MÉDIA PREÇO)	V. TOTAL (R\$) (MÉDIA PREÇO)
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL		
01	Serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.	Mês	12	4.850,00	58.200,00	4.900,00	58.800,00	5.800,00	69.600,00	5.183,33	62.199,96
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO POR EMPRESA (R\$)			58.200,00		58.800,00		69.600,00		V. GLOBAL DO ORÇAMENTO (MÉDIA PREÇO)	62.199,96

03. RESULTADO FINAL:

V. UNITÁRIO (R\$) DE REFERÊNCIA	V. TOTAL (R\$) DE REFERÊNCIA
5.183,33 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	62.199,96 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N°
Rua Padre Cícero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000
E-mail: camaramissaovelha@camaramissaovelha.ce.gov.br
Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORRÉA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

03. METODOLOGIA UTILIZADA:

METODOLOGIA UTILIZADA: Fora utilizado preços de contratações similares feitas pela Administração Pública , conforme art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Valor Global do Orçamento (R\$ 62.199,96 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

MISSÃO VELHA/CE, 22 de outubro de 2025.

04. ANEXOS(DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DADOS COLETADOS ACIMA)

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 10

Câmara de Missão Velha

13

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNÍCIPIOS

[Início](#) | [TCE](#) | [Fornecedores](#) | [Localizar](#) | [Ouvidoria](#)

Você está em: portal

ITAITINGA

Escolher outro município »

2024

Escolher outro ano »

2009

2008

2007

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: 11040001

Órgão: Câmara Municipal de Itaitinga

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Itaitinga

Funcional Programática:

01.01.01.031.0001.2.001.0000.33903900.1.50000000

Gestor do Empenho:
EDISIO NOVAIS DE LIMACPF:
***.100.553-**Nota Empenho N°:
11040001 Modalidade:
GlobalData Emissão:
11/04/2024Doc. Ref.:
202404Nome do Credor:
EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDATipo de Documento:
CNPJ N° Documento:
15.294.308/0001-64**Histórico:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO PODER LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARÁ.Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 52.200,00 Vr. Anulado:
R\$ 0,00 Vr. Empenhado:
R\$ 52.200,00Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 52.200,00 Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00 Vr. Pago:
R\$ 52.200,00 Vr. Liquidado:
R\$ 52.200,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: D - Dispensa de Licitação (Exceto os casos previstos no art. 24, incisos I e II, Lei 8666

Número: 04.05.2024-01 Data: 05/04/2024 Modalidade: Não se Aplica Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 202404110001 Data: 11/04/2024 Modalidade: Tipo:
Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso: Seq. Recurso: Data Convenio: Seq. Convênio: Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
03/05/2024	202405	001	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS

Número:	707	Data Emissão:	29/04/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	5.800,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	29/04/2024			Valor Líquido:	5.800,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	1154						
Nº(s) Formulário(s):						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item Descrição									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO PODER LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARÁ.									
						UM	1	5.800,00	5.800,00
									5.800,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
22/05/2024	202405	002	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS

Número:	737	Data Emissão:	22/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	5.800,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	22/05/2024			Valor Líquido:	5.800,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	1154						
Nº(s) Formulário(s):						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item Descrição									
0001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO									
						Mes	1	5.800,00	5.800,00
									5.800,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
24/06/2024	202406	003	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS

Número:	775	Data Emissão:	24/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	5.800,00
---------	-----	---------------	------------	------------	--------	--------------	----------

Município de Itaitinga Velha
14

Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	
Série NF:		Data Límite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	5.800,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	1154				
Nº(s) Formulário(s):							
Item Descrição							
0001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO							
						Unid.	Qtd.
						Mes	1
						Vr. Unit.	Vr. Total
						5.800,00	5.800,00
							5.800,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/07/2024	202407	004	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS				
Número:	821	Data Emissão:	25/07/2024	Doc. Ref.:
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:
Série NF:		Data Límite para Expedição da NF:	25/07/2024	
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	1154	
Nº(s) Formulário(s):				
Item Descrição				
0001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO				
				Unid.
				Mes
				1
				Vr. Unit.
				5.800,00
				Vr. Total
				5.800,00
				5.800,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
28/08/2024	202408	005	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS				
Número:	868	Data Emissão:	27/08/2024	Doc. Ref.:
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:
Série NF:		Data Límite para Expedição da NF:	27/08/2024	
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	1154	
Nº(s) Formulário(s):				
Item Descrição				
0001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO				
				Unid.
				Mes
				1
				Vr. Unit.
				5.800,00
				Vr. Total
				5.800,00
				5.800,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
27/09/2024	202409	006	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS				
Número:	901	Data Emissão:	23/09/2024	Doc. Ref.:
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:
Série NF:		Data Límite para Expedição da NF:	23/09/2024	
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	1154	
Nº(s) Formulário(s):				
Item Descrição				
0001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO				
				Unid.
				Mes
				1
				Vr. Unit.
				5.800,00
				Vr. Total
				5.800,00
				5.800,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
25/10/2024	202410	007	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS				
Número:	941	Data Emissão:	24/10/2024	Doc. Ref.:
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:
Série NF:		Data Límite para Expedição da NF:	24/10/2024	
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	1154	
Nº(s) Formulário(s):				
Item Descrição				
0001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO				
				Unid.
				Mes
				1
				Vr. Unit.
				5.800,00
				Vr. Total
				5.800,00
				5.800,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/11/2024	202411	008	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS				
Número:	988	Data Emissão:	26/11/2024	Doc. Ref.:
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:
Série NF:		Data Límite para Expedição da NF:	26/11/2024	
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	1154	
Nº(s) Formulário(s):				
Item Descrição				
0001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO				
				Unid.
				Mes
				1
				Vr. Unit.
				5.800,00
				Vr. Total
				5.800,00
				5.800,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
20/12/2024	202412	009	5.800,00	JULIANA GOUVEIA DIAS

NOTAS FISCAIS				
Número:	1031	Data Emissão:	20/12/2024	Doc. Ref.:
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:

Série NF:	CE	Data Límite para Expedição da NF:	20/12/2024	Valor Líquido:	5.800,00
UF do emitente:		Nº do CGF do Emitente:	1154		
Nº(s) Formulário(s):					
Item Descrição	0001 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vl. Total.
		Mes	1	5.800,00	5.800,00
					5.800,00

Comprovante de Missão Velta 15

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Nº da NP:	03050007	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	03/05/2024	Doc Caixa:	03050007	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	03/05/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									5.800,00
Nº da NP:	29050009	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	29/05/2024	Doc Caixa:	29050009	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	29/05/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									5.800,00
Nº da NP:	28060010	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	28/06/2024	Doc Caixa:	28060010	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	28/06/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									5.800,00
Nº da NP:	30070014	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	30/07/2024	Doc Caixa:	30070014	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	30/07/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									5.800,00
Nº da NP:	30080018	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	30/08/2024	Doc Caixa:	30080018	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	30/08/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									5.800,00
Nº da NP:	27090006	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	27/09/2024	Doc Caixa:	27090006	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	27/09/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									5.800,00
Nº da NP:	30100015	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	30/10/2024	Doc Caixa:	30100015	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	30/10/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									5.800,00
Nº da NP:	29110017	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	29/11/2024	Doc Caixa:	29110017	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	29/11/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									5.800,00
Nº da NP:	20120020	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	20/12/2024	Doc Caixa:	20120020	Valor:	5.800,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	038806	0001386484	0000027698	20/12/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									5.800,00
									Lopo

[Voltar](#)

Última atualização em: 31/03/2025
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 17

[Início](#) | [TCE](#) | [Fornecedores](#) | [Localizar](#) | [Ouvidoria](#)

Você está em: portal

CEDRO

Escolher outro município ▾

PREFEITURA | CÂMARA DE VEREADORES

2024Escolher outro ano ▾
2009
2008
2007**Empenho: 01100012**

Órgão: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Cedro

Funcional Programática:

01.01.01.031.0001.2.001.0000.33903900.1.50000000

Gestor do Empenho:

SAULO SOUTO GUEDES JUC◆

CPF:
***.855.283-**Nota Empenho N°:
01100012Modalidade:
GlobalData Emissão:
01/10/2024Doc. Ref.:
202410Nome do Credor:
AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDATipo de Documento:
CNPJN° Documento:
34.628.132/0001-84Histórico:
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZAR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 14.700,00Vr. Anulado:
R\$ 0,00Vr. Empenhadado:
R\$ 14.700,00Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 14.700,00Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00Vr. Pago:
R\$ 14.700,00Vr. Liquidado:
R\$ 14.700,00**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Tipo: D - Dispensa de Licitação (Exceto os casos previstos no art. 24, Incisos I e II, Lei 8666)

Número: 0406_03/2024

Data: 02/05/2024

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATONúmero: 1806.02/2024
Original:

Data: 18/06/2024

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso: Seq. Recurso: Data Convênio: Seq. Convênio: Valor:

LIQUIDAÇÃOData Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
30/10/2024 202410 001 4.900,00 SAULO SOUTO GUEDES JUC◆**NOTAS FISCAIS**

Número:	348	Data Emissão:	30/10/2024	Doc. Ref.:	202410	Valor Bruto:	4.900,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:	<th>Desconto:</th> <td>0,00</td>	Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	30/10/2024		<th>Valor Líquido:</th> <td>4.900,00</td>	Valor Líquido:	4.900,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	34628				
Nº(s) Formulário(s):				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item Descrição	0001 ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO			SERVI◆O	1	4.900,00	4.900,00
							4.900,00

LIQUIDAÇÃOData Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
27/11/2024 202411 002 4.900,00 SAULO SOUTO GUEDES JUC◆**NOTAS FISCAIS**

Número:	376	Data Emissão:	27/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	4.900,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:	<th>Desconto:</th> <td>0,00</td>	Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	27/11/2024		<th>Valor Líquido:</th> <td>4.900,00</td>	Valor Líquido:	4.900,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	34628				
Nº(s) Formulário(s):				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item Descrição	0001 ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO			SERVI◆O	1	4.900,00	4.900,00
							4.900,00

LIQUIDAÇÃOData Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
19/12/2024 202412 003 4.900,00 SAULO SOUTO GUEDES JUC◆**NOTAS FISCAIS**

Número:	390	Data Emissão:	19/12/2024	Doc. Ref.:	202412	Valor Bruto:	4.900,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:	<th>Desconto:</th> <td>0,00</td>	Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	19/12/2024			Valor Líquido:	4.900,00
Nº(s) Formulário(s):				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item Descrição	0001 ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO			SERVI◆O	1	4.900,00	4.900,00
							4.900,00

22/04/2025, 15:12

Portal da Transparéncia -CEDRO

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 18

UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	34628	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Nº(s) Formulário(s):		Item Descrição	SERVIÇO	1		4.900,00	4.900,00
		0001 ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO					4.900,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Nº da NP:	30100001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	30/10/2024	Doc Caixa:	30100001	Valor:	4.900,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	012931	0000230103	0030100001	30/10/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	4.900,00

4.900,00**4.900,00**

Nº da NP:	04120005	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	04/12/2024	Doc Caixa:	04120005	Valor:	4.900,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	012931	0000230103	0004120005	04/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	4.900,00

4.900,00**4.900,00**

Nº da NP:	24120002	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	24/12/2024	Doc Caixa:	24120002	Valor:	4.900,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	012931	0000230103	0024120002	24/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	4.900,00

4.900,00**4.900,00****R\$ 14.700,00**

Última atualização em: 27/03/2025

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

[Voltar](#)

Câmara de Missão Velha
CPL ls. N° 39

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

[Inicio](#) | [TCE](#) | [Fornecedores](#) | [Localizar](#) | [Ouvintes](#)

Você está em: portal

MILHA

Escolher outro município ▾

2024

 Escolher outro ano ▾
 2009
 2008
 2007

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: 01110017

Órgão: Câmara Municipal de Milha

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Milha

Funcional Programática:
 01.01.01.031.0001.2.001.0000.33903900.1.50000000

Gestor do Empenho:
 CIRDES QUEIROZ MOREIRA

CPF:
 ***.916.063-**

Nota Empenho N°:
 01110017

Modalidade:
 Global

Data Emissão:
 01/11/2024

Doc. Ref.:
 202411

Nome do Credor:
 D S SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

Tipo de Documento:
 CNPJ

Nº Documento:
 47.218.335/0001-44

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORACAO DE RELATORIO GERENCIAL NA AREA DE CONTROLE EXTERNO, OBJETIVANDO AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO NO EXERCICIO DA FUNCAO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ORGAOS VINCULADOS) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MILHA/CE.

Vr. Empenhado (Inicial):
 R\$ 9.700,00

Vr. Anulado:
 R\$ 0,00

Vr. Empenhado:
 R\$ 9.700,00

Vr. Pago (Orçamentário):
 R\$ 9.700,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
 R\$ 0,00

Vr. Pago:
 R\$ 9.700,00

Vr. Liquidado:
 R\$ 9.700,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Tipo: F - Dispensa de Licitação (Casos previstos no art. 24, incisos I e II, Lei 8666)

Número: 1403.02-24-DECIM

Data: 05/04/2024

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APPLICA

CONTRATO
Número: 20249015
 Original:

Data: 15/04/2024

Modalidade:
Tipo:
ORIGEM DOS RECURSOS
Tipo do Recurso:
Seq. Recurso:
Data Convênio:
Seq. Convênio:
Valor:
LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
21/11/2024	202411	001	4.850,00	ANTONIA IVANIA SOUZA PEREIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	264	Data Emissão:	21/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	4.850,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	4.850,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	000218335				
Nº (s) Formulário(s):	264						
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 Serviço especializados de assessoria, consultoria na área de Controle Externo				MES	1	4.850,00	4.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
20/12/2024	202412	001	4.850,00	ANTONIA IVANIA SOUZA PEREIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	283	Data Emissão:	17/12/2024	Doc. Ref.:	202412	Valor Bruto:	4.850,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	4.850,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:	000218335				
Nº (s) Formulário(s):	283			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item Descrição				MES	1	4.850,00	4.850,00
0001 Serviço especializados de assessoria, consultoria na área de Controle Externo							4.850,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Nº da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	21/11/2024	Doc Caixa:	21110032	Valor:	4.850,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		Valor	
0001	004377	0000206245	0038379	21/11/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO		4.850,00	4.850,00

Gamara de Missão Velha
CPL Rs. N° 20
Valor: 4.850,00

Nº da NP:	00000002	Sub-Empenho:	002	Data da NP:	20/12/2024	Doc Caixa:	20120016	Valor:	4.850,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento			
0001	004377	0000206245	0038379	20/12/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO			
									4.850,00
									4.850,00

R\$ 9.700,00

Última atualização em: 27/03/2025

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fs. N° 21

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao Presidente da Câmara.
Sr. George Fechine Tavares

Em atendimento ao solicitado e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e, por fim, com supedâneo no disposto no art. artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. , **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Missão Velha/CE, 29 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Hércules Sifra Freire
Setor Financeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 225

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE., por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do assessoramento jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara Missão Velha
CPL fls. N° 93

realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação, asseverando o Presidente da Câmara que os autos do processo foram enviados a ele, para elaboração do Aviso de Contratação Direta, para Dispensa de Licitação.

Encaminham-se a minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o que merece ser relatado. OPINO.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou exigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

O artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 possibilita a dispensa do procedimento licitatório para outros serviços e compras com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024, conforme determina o artigo 182 também da Lei n. 14.133/2021, os quais seguem replicados a seguir:

Lei n. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL nº. N° 24

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Decreto n. 12.343/2024

(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

Analizada a minuta do Aviso de Dispensa de Licitação, percebe-se que suas disposições estão, em linhas gerais, adequadas ao padrão jurídico-formal aplicável à espécie.

Da análise da minuta do contrato, vinculada ao Aviso de Dispensa de Licitação, entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Referência, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

No que concerne aos documentos prescritos nos incisos de V a VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, a juntada destes deverá ocorrer após a fase "competitiva" da contratação, que será precedida de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 25

de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos do processo.

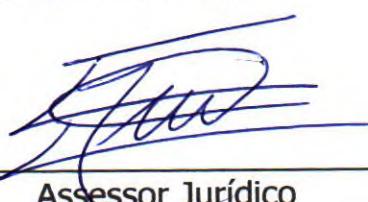
Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da contratação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

III -DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do trâmite processual, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Missão Velha/CE, 30 de outubro de 2025.


Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 26

MEMORANDO

Missão Velha/CE, 30 de outubro de 2025.

DO: Agente de Contratação

PARA: Presidente Ordenador de Despesas

Sr.Ordenador.

Venho por meio deste solicitar autorização para realizar processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE., enquadrando-se assim na hipótese de dispensa de licitação com supedâneo no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, haja vista que tal hipótese será objeto de análise pela Assessoria Jurídica, opinando pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento.

A despesa total está estimada em até R\$ 62.199,96 (sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e deverá ser classificada na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33.90.39.00

Atenciosamente,

José Felinto Furtado
Agente de Contratação

Autorizo em: 30 de outubro de 2025.

George Fechine Tavares
Ordenador e Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL Ms. N° 225

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.31.1 - CMV

Torna-se público que a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, realizará Dispensa de Licitação em razão do VALOR, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO GLOBAL**), na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

E-mail: contratos@camaramissaovelha.ce.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para as pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

2.3.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL RS. N° 38

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4 - Poderão participar exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência em anexo.

2.4.1 - Os critérios estabelecidos no item 2.4 atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte dispostos no Art. nº 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicado, na oportunidade, em conformidade com o Art. 4º, da Lei 14.133/21.

3 - DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 - O fornecedor interessado em participar deste procedimento deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, através do e-mail contratos@camaramissaovelha.ce.gov.br, a proposta de preços, com a descrição do objeto e o preço, até o dia **05 de novembro de 2025 às 23:59 hr.**

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou na entrega do produto.

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e este Aviso de Dispensa de Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



4 - DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - O Agente de Contratação da Câmara, iniciará os trabalhos, recepcionando as PROPOSTAS DE PREÇOS.

4.2 - O encerramento do recebimento das propostas de preços ocorrerá de forma ao final da data indicada, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2 - Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 - contiver vícios insanáveis;

5.5.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa de Licitação ou em seus anexos;

5.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Dispensa de Licitação ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

*Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 30*

5.9 - Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

PESSOA JURÍDICA

6.1.1 - Habilidade Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.4 - Qualificação Técnica

- a) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - a.1 - Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o ordenador de despesas, poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica em questão, e:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 31

- I) - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
b) Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente.

6.1.5 - Declarações

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.1.6 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

6.1.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.1.7.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por não atendimento à condição de participação.

6.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 - É facultada à Administração em qualquer fase deste procedimento, caso considere necessário, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL nº. N° 32

6.5.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1.1 - O prazo de recebimento será inicializado com base na data de envio do e-mail pela Administração.

7.2.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 - A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

7.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8 - DAS SANCÕES

8.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

8.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 33

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Site Oficial da Câmara Municipal de Missão Velha/CE- (www.camaramissaovelha.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;

9.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 34

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Da(s) sessão(ões) pública(s) será(ão) divulgada(s) a(s) Ata(s).

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

9.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa de Licitação será o da Comarca de Missão Velha/CE.

10 - DOS ANEXOS

10.1 - Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

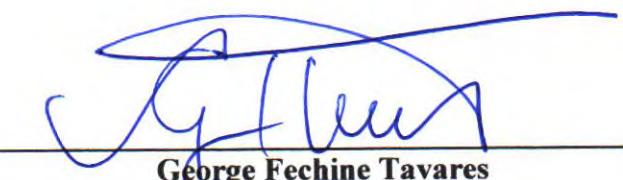
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Missão Velha/CE, 31 de outubro de 2025.


George Fechine Tavares

Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha/CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

35
Câmara de Missão Velha
CPL fls. N°

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 36

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE	Mês	12	5.183,33	62.199,96
					Total 62.199,96

1.2 - O futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados no mercado no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, resultando em um preço estimado de **R\$ 62.199,96 (sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, obtidos através do **MENOR PREÇO** dentre eles, conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

1.4 - Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Missão Velha, e do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.5 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.6 - Dado que o(s) serviço(s) pretendido(s) possui(em) a natureza de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser fornecido(s) por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor da contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**grifamos**):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL AS N° 337

1.7 - Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (**atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**), devido ao baixo valor e ao bem da economia processual, a presente contratação se dará por Dispensa de Licitação.

1.8 - A Proposta de preços poderá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no **Anexo II**, na forma e no conteúdo das exigências do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

2.2 - Será considerado vencedor do procedimento a(s) empresa(s) que apresentar o **menor valor global** cotado para a prestação dos serviços.

2.3 - O presente caso será precedido de divulgação do aviso da dispensa de licitação em **sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de **eventuais interessados**, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, se for o caso, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 - Considerando a necessidade de contratação de apoio administrativo na área de Controle Externo destinada a atender as demandas dessa Casa Legislativa para assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais desta Câmara Municipal, a contratação que se objetiva concretizar por meio de procedimento administrativo ora iniciado para cumprimento das exigências legais pátrias com referência ao controle do orçamento, balanços e execução orçamentária, observando também as exigências da Lei Complementar nº 101/00, para assegurar a fiscalização pelo Poder Legislativo acerca da aplicação dos recursos públicos por parte do Poder Executivo Municipal, que se faz necessária a contratação em pauta.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

3.2 - Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, ponderando-se os encargos de cada das medidas, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este Termo de Referência.

3.3 - A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar otimização dos processos de trabalho descritos no Objeto deste Termo de referência, é essencial pela necessidade da devida efetivação das ações para suprir demanda específica na contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área para o aprimoramento e fortalecimento da atuação administrativa, considerada oportuna e imprescindível à boa gestão governamental, bem como relevante medida de interesse público e, ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos humanos e financeiros no âmbito da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

3.4 - As medidas exigem dos entes municipais a necessidade contarem com o necessário assessoramento e se for o caso, apoio administrativo para orientar os servidores municipais sobre



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 58

aspectos relevantes ao regular andamento das atividades pertinentes aos sistemas de controle interno, de forma a prestar o devido acompanhamento das ações.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

4.1.1 - O objeto contratual é contínuo e indivisível, sendo mais vantajosa a contratação do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços em uma só empresa, permitindo melhores resultados. Além disso, os serviços que se pretende são relacionados entre si e usualmente executados por uma única empresa, o que leva a conclusão de que a concentração do objeto por preço global não ocasionará restrição à competitividade buscada na contratação.

4.1.2 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 9º, inciso VII da IN SEGES Nº 58/2022). Devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global). Jurisprudência consolidada conforme Súmula TCU 247/2004.

4.2 - Adjudicação será por preço global, e o parcelamento não será adotado por se tratar de contratação direta por Dispensa de Licitação, em relação à comercialização do serviço, Contratação Direta - Lei 14.133/2021, está contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Devido aos valores da contratação, o objeto poderá ser contratado mediante dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Tendo em vista o caráter contínuo dos serviços a serem prestados, conforme o enquadramento efetuado no item 5.2, o prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.5 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DO DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 - O Início da execução do objeto será após assinatura do contrato/ordem de serviço.

6.2 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela CONTRATANTE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto, conforme detalhamento dos serviços especificados abaixo:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

33
Câmara de Missão Velha
CPL ns. N°

Detalhamento dos Serviços

A empresa contratada para a prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, será responsável pelas seguintes atividades:

- Orientar o Poder Legislativo Municipal na fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial, financeira e operacional do fiel cumprimento do disposto no art. 212 da CF/88, que trata da aplicação do percentual mínimo das receitas provenientes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no Município;
- Orientar o Poder Legislativo Municipal na fiscalização contábil, orçamentária e financeira do fiel cumprimento do disposto no art. 77 da ADCT, que trata da aplicação do percentual mínimo das receitas provenientes de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde no Município;
- Orientar o Poder Legislativo Municipal na fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial, financeira e operacional do fiel cumprimento dos limites impostos pela LRF para o atendimento dos gastos com pessoal e encargos da Câmara Municipal;
- Análise das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei do Plano Plurianual;
- Avaliar a Gestão Fiscal do Poder Executivo e atendimento aos ditames da Lei Complementar nº 101/2020;
- Acompanhar a execução orçamentária, por amostragem, através da análise da documentação de receita e despesa proveniente do Poder Executivo Municipal, encaminhado nos termos do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará.
- Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes.
- Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário.
- Atendimento aos servidores da Câmara na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias.
- Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

DE FORMA PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas por semana.

DE FORMA NÃO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se à demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, WhatsApp, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 40

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 61

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Preço

8.1.1 - O valor mensal estimado para a contratação é de **R\$ 5.183,33 (cinco mil, cento e oitenta três reais e trinta e três centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 62.199,96 (sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

8.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 - Forma de Pagamento

8.2.1 - O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Prazo de Pagamento

8.3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 - Condições de Pagamento

8.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 11

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

9.2 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do futuro contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 43

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9.12 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.12.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

9.12.2 - Direccionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

9.12.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.12.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Executar os serviços conforme especificações do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 55

- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

*Câmara de Missão Velha
CPL n.s. N° 55*

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 16

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 1 X

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33.90.39.00

13 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1 - Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo valor a ser contratado, não havendo necessidade de requisitos complementares, pontuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução a **elaboração de Estudos Técnicos Preliminares**.

13.2 - Assim diante do fato da lei facultar a elaboração do ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto e do valor, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Poderá a Câmara Municipal de Missão Velha/CE revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - A Câmara Municipal de Missão Velha/CE deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

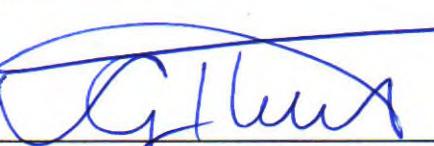
14.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Missão Velha/CE, 31 de outubro de 2025.



George Fechine Tavares

Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha/CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

*Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 45*

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 29

PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de **Dispensa de Licitação nº 2025.10.31.1 - CMV**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE , conforme especificações apresentadas abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE	Mês	12		
					Total

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

Empresa:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade:

Telefone:e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:

CPF:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

*Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 50*

Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 51

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÕES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL ns. N° 522

DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.31.1 - CMV.

A empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº , DECLARA que:

- a) A proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 53

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 5/5

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Câmara Municipal de Missão Velha/CE e a empresa, para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.477.337/0001-73, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador de Despesas, o Sr. George Fechine Tavares, residente e domiciliado na Cidade de Missão Velha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.10.31.1 - CMV, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo Sr. George Fechine Tavares, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
2.2.3 - A Proposta da Contratada;
2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 55

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
...

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor mensal para a contratação é de R\$ (.....), totalizando o valor global de R\$ (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 516

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

*Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 57*

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

*Câmara de Missão Velha
CPN 7337/0001-73*

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9.12 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.12.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

9.12.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

9.12.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.12.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Executar os serviços conforme especificações do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL ns. N° 59

- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 60 /

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 2

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Comissão de Missão Velha
Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 12

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
- 15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
2. CPF



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 63

- RESUMO DO PROCESSO -

MODALIDADE: Dispensa Física

TIPO: Menor Preço- Por Lote

AVISO Nº: 2025.10.31.1 - CMV

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.

O Agente de Contratação do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: contratos@camaramissaovelha.ce.gov.br até às 23:59 hrs do dia **05 de novembro de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE(<https://www.missaoavelha.ce.gov.br>) no e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnkp/pt-br). Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sítio na Rua Padre Cícero, s/n, Centro - CEP: 63.200-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: contratos@camaramissaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 31 de outubro de 2025

José Felinto Furtado
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

*Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 64*

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO

Dispensa de Licitação nº 2025.10.31.1 - CMV



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.31.1 - CMV

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, sito a Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs: 1. Início de recebimento das propostas 03 de novembro de 2025 às 08:00; fim de recebimento das propostas **05 de novembro de 2025** às 23:59 enviadas pelo e-mail: contratos@camaramissaovelha.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.missäovelha.ce.leg.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Missão Velha/CE, 31 de outubro de 2025.

José Felinto Furtado
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 66

**Junto aos autos as Propostas de Preços Finais,
referentes à Dispensa de Licitação nº
2025.10.31.1 - CMV.**

Missão Velha/CE, 06 de Novembro de 2025.

**José Felinto Furtado
Agente de Contratação**



88 9.9226-7790

41.766.364/0001-64

Rua capitão Pedro, 540, Sala 6,
Centro Ibiapina-ce, 62360-000

PROPOSTA DE PREÇO

Ibiapina-CE, de 04 de NOVEMBRO de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA -CE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.31.1-CMV

OBJETO : SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA AREA DE CONTESTADOS NA AREA DE CONTROLE EXTERNO NOS ARTS. 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA/CE

DATA : 05/11/2025 ATE AS 23:59HR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA AREA DE CONTESTADOS NA AREA DE CONTROLE EXTERNO NOS ARTS. 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA/CE	MES	12	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
VALOR TOTAL R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)					



88 9.9226-7790

41.766.364/0001-64

Rua capitão Pedro, 540, Sala 6,
Centro Ibiapina-ce, 62360-000

Caso nos seja adjudicado o contrato, informamos que o **YZALLON MARTINS LOPES**, Carteira de Identidade nº 2007028023208, Órgão Expedidor SSPDS/CE e CPF nº 049.648.623-30, é nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento contratual.

Finalizando, DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos , e, que em nossa proposta encontram-se computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame. Prazo de entrega: Conforme Edital.

Atenciosamente,

DADOS DO PROPONENTE

Nome da Licitante: **YZALLON M. LOPES**
Endereço: CAPITAO PEDRO,540,SALA 6, Centro.
Cidade Nome da Licitante: Ibiapina-CE, CEP: 62.360-000.Fone: (88) 9.9226-7790 e-mail:
yzallon@hotmail.com

Dados bancários:

Banco: BRASIL - Agência:532-0 Conta: 26794-5

**YZALLON
MARTINS
LOPES**

Assinado de
forma digital por
**YZALLON
MARTINS LOPES**
Dados:
2025.11.04
15:26:25 -03'00'

YML SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº41.766.364/0001-64
YZALLON MARTINS LOPES
CPF nº049.648.623-30
RG nº 2007028023208
Titular



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 69

**Junto aos autos os Documentos de Habilitação
da empresa com melhor proposta apresentada,
referente à Dispensa de Licitação nº
2025.10.31.1 - CMV.**

Missão Velha/CE, 06 de Novembro de 2025.

**José Felinto Furtado
Agente de Contratação**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SÉCETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

YZALLON MARTINS LOPES

DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1996, IBIAPINA, CE
1ª HABILITAÇÃO: 16/01/2015

DATA EMISSÃO: 10/07/2024 VALIDEZ: 10/07/2034

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / Nº: 2007028023208 SSP CE

CPF: 049.648.623-30 REGISTRO: 06285568790 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PAIS: ANTONIO DELVIRDO LOPES

MÃE: FRANCISCA ARAELIA MARTINS LOPES

ASSINURA DO PORTADOR:

2835839720

PERMITIDOS:

ACC	10	11	12
A		10/07/2034	
A1			
B		10/07/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
E			
CE			
CH			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
#1815355682
CE202295745

2835839720

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YY / Válido Hasta - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autenticador Digital - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH - Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Categoría de Permisos de Conducir / Habilitación / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidad / Nacionalidad - 6. Pais / País / País - 7. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / País / Lugar

I<BRA062855687<902<<<<<<<<<
9602212M3407105BRA<<<<<<<<<0
YZALLON<<MARTINS<LOPES<<<<<<



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 22

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.167-9	CEP2100098331	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	29/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**:

Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104022433 em 30/04/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210651679 - 29/04/2021. Autenticação: 77A18B2CD7E0EA54B0B0635134348C224FE874. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.167-9 e o código de segurança 9jeA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Canário de Missão Velha
 CPL ns. N° 25

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YZALLON MARTINS LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO ANTONIO DELVIRO LOPES		(mãe) FRANCISCA ARACELIA MARTINS LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1996	IDENTIDADE (número) 2007028023208	Órgão Emissor SSP	UF CE	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CADASTRO@CONCONTABILIDADE.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RUA INACIO PONTES		NÚMERO SN		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000	
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>				
<small>Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:</small>				
ATO 080	DESCRÍCIAO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRÍCIAO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO	DESCRÍCIAO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍCIAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL YZALLON M. LOPES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE IBIAPINA		NÚMERO 348		
COMPLEMENTO APT 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000	
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cadastro@daconcontabilidade.com.br		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRÍCIAO DO OBJETO			
Atividade principal 8211300	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS MARKETING DIRETO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
Atividades secundárias 1813001 4399102 4751202 4923002 6311900				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 29/04/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <hr style="border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/> / /				
AUTENTICAÇÃO <small>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO</small>				

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100098331



CE59852105



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104022433 em 30/04/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210651679 - 29/04/2021. Autenticação: 77A18B2CD7E0EA54B0B0635134348C224FE874. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.167-9 e o código de segurança 9jeA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara de Missão Velha - N° 22
 CPL AS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YZALLON MARTINS LOPES						
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO				
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO ANTONIO DELVIRO LOPES		(mãe) FRANCISCA ARACELIA MARTINS LOPES				
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1996	IDENTIDADE (número) 2007028023208	Órgão Emissor SSP	UF CE			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CADASTRO@CONCONTABILIDADE.COM.BR				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RUA INACIO PONTES			NÚMERO SN			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000			
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE				
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:						
ATO 080	DESCRÍCIAO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRÍCIAO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
EVENTO	DESCRÍCIAO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍCIAO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL YZALLON M. LOPES						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE IBIAPINA			NÚMERO 348			
COMPLEMENTO APT 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000			
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE	PAÍS BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cadastro@daconcontabilidade.com.br				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRÍCIAO DO OBJETO EXPOSICOES E FESTAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO					
Atividades primárias 8211300						
Atividades secundárias 7319099 7319003 7020400 6920602 6920601						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2021		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)						
DATA DA ASSINATURA 29/04/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100098331



CE59852105



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104022433 em 30/04/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210651679 - 29/04/2021. Autenticação: 77A18B2CD7E0EA54B0B0635134348C224FE874. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.167-9 e o código de segurança 9jeA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara de Missão V6
CP/ls. 4.º N.º X5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YZALLON MARTINS LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO ANTONIO DELVIRO LOPES		(mãe) FRANCISCA ARACELIA MARTINS LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1996	IDENTIDADE (número) 2007028023208	Órgão Emissor SSP	UF CE	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 049.648.623-30		
EMAIL CADASTRO@CONCONTABILIDADE.COM.BR				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RUA INACIO PONTES			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000	
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL YZALLON M. LOPES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE IBIAPINA			NÚMERO 348	
COMPLEMENTO APT 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000	
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cadastro@daconcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 8211300				
Atividades secundárias 7420004 8219999 8219901 8230001 8011101				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 29/04/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100098331



CE59852105



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104022433 em 30/04/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210651679 - 29/04/2021. Autenticação: 77A18B2CD7E0EA54B0B0635134348C224FE874. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.167-9 e o código de segurança 9jeA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

410 Missão Veil
 CPRB
 S. N. 26

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YZALLON MARTINS LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO DELVIRO LOPES		(mãe) FRANCISCA ARACELIA MARTINS LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1996		IDENTIDADE (número) 2007028023208	Órgão Emissor SSP
			UF CE
			CPF (número) 049.648.623-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CADASTRO@CONCONTABILIDADE.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RUA INACIO PONTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000
MUNICÍPIO IBIAPINA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRÍÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRÍÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL YZALLON M. LOPES		NÚMERO 348	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE IBIAPINA			
COMPLEMENTO APT 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <small>Atividade principal</small> 8211300 <small>Atividades secundárias</small> 7711000 7739003 7733100 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO <hr/>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF <small>NIRE anterior</small>	
			UF
			USO DA JUNTA COMERCIAL <small>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL</small>
<small>ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)</small>			
DATA DA ASSINATURA 29/04/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <hr/>	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100098331



CE59852105



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23104022433 em 30/04/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210651679 - 29/04/2021. Autenticação: 77A18B2CD7E0EA54B0B0635134348C224FE874. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.167-9 e o código de segurança 9jeA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL nº. N° X

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.167-9	CEP2100098331	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	29/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104022433 em 30/04/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210651679 - 29/04/2021. Autenticação: 77A18B2CD7E0EA54B0B0635134348C224FE874. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.167-9 e o código de segurança 9jeA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YZALLON M. LOPES, de NIRE 2310402243-3 e protocolado sob o número 21/065.167-9 em 29/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23104022433, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 08:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/065.167-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104022433 em 30/04/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210651679 - 29/04/2021. Autenticação: 77A18B2CD7E0EA54B0B0635134348C224FE874. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.167-9 e o código de segurança 9jeA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Ver
CPL fls. N° 13

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104022433 em 30/04/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210651679 - 29/04/2021. Autenticação: 77A18B2CD7E0EA54B0B0635134348C224FE874. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.167-9 e o código de segurança 9jeA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 81

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.176-3	CEP2400344974	18/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	05/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



pág. 2/13

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

YML SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.766.364/0001-64 | NIRE 23104022433

YZALLON MARTINS LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1996, nº do CPF: 049.648.623-30, identidade: 2007028023208, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA INACIO PONTES, número SN, bairro CENTRO, município IBIAPINA - CE, CEP: 62.360-000, na qualidade de titular da **YML SERVICOS LTDA**, com sede na RUA CAPITAO PEDRO, número 540, bairro CENTRO, SALA 06, município IBIAPINA - CE, CEP: 62.360-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 41.766.364/0001-64, que neste ato resolve alterar e transformar seu registro de empresa individual em sociedade empresaria limitada nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMIÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob nome empresarial **Y.M.L. SERVICOS LTDA**, com sede e foro na RUA CAPITAO PEDRO, número 540, bairro CENTRO, SALA 06, município IBIAPINA - CE, CEP: 62.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE ÁGUA POR CAMINHOS
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 6201-5/02 - WEB DESIGN
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO



Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio



cadastro@daconcontabilidade.com.br

(88) 99872-0814

@dagercontadores



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA
- 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
- 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
- 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
- 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país, representado pelo acervo da sócia **YZALLON MARTINS LOPES**.

Dessa forma o Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	COTAS	R\$	%
YZALLON MARTINS LOPES	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%
TOTALIZADOR	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração e o uso da denominação social caberão ao sócio, **YZALLON MARTINS LOPES**, assinando e representando a sociedade, ativa e passivamente, sejam como autores ou réus, em juízo



Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio



cadastro@daconcontabilidade.com.br

(88) 99872-0814

@dagercontadores



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024, Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

pág. 4/13

ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e paraestatais.

§ I.º - O administrador poderá receber pro labore em valores fixados de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social.

§ II.º - É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§ III.º - O administrador responde isoladamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de sua função.

§ IV.º - Somente a sociedade poderá nomear Procuradores, com outorga de poderes no âmbito de sua administração, especificando no instrumento de procura os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ V.º - As deliberações abaixo deverão ter a assinatura de todos os sócios:

- A compra e venda de bens imóveis, inclusive a sua oneração;
- Os atos de compra e venda ou oneração de qualquer outorga.

CLÁUSULA QUINTA – ENQUADRAMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade declara, para todos os fins de direito, que está enquadrada como **Microempresa (ME)**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, por atender aos requisitos legais quanto ao limite de receita bruta anual e demais condições estabelecidas para esse enquadramento.

Parágrafo único – A sociedade compromete-se a observar todas as obrigações legais aplicáveis às microempresas, bem como a comunicar às autoridades competentes qualquer alteração de sua condição que implique o desenquadramento desse regime.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIPEDIMENTO

O sócios administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contranormas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ATIVO E PASSIVO



Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio

(88) 99872-0814



cadastro@daconcontabilidade.com.br

@dagercontadores



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



pág. 5/13

A responsabilidade pelos ativos e passivos porventura supervenientes, fica a cargo dos sócios **YZALLON MARTINS LOPES** que se comprometem, também a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – INÍCIO DE ATIVIDADES E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021, sendo por prazo indeterminado, duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos serão apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social e serão distribuídos entre sócios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Nos termos do artigo 1076 – incisos I e II da Lei 10406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para a transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, inclusão de sócios de serviço sem capital, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócio que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

Parágrafo Único: No caso de exclusão de sócios que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do contrato social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (Cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DECIMA – DA TRANSFERÊNCIA

Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas cotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção de que cada um possua. A avaliação das quotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialistas indicando os demais quotistas que deseja ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas cotas.

§Iº. - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios por escrito, com aviso prévio de 30 (Trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.



Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio



cadastro@daconcontabilidade.com.br

(88) 99872-0814

@dagercontadores



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 489 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

§II.^º - Decorrido 30 (Trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado, serão oferecidas a terceiros.

§III.^º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienados a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido aos sócios remanescentes admitir novos sócios para dar continuidade a mesma.

§ I.º - Os haveres do sócio retirado, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflete a variação da inflação.

§II.^º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelos de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal poderão retira-se da sociedade.

§III.^º - A retirada por morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou os seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois), anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos dos dispositivos do código Civil Brasileiro (Lei 10406/2002) e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislação supervenientes e quem venham a tratar da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE SÓCIOS



Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio



cadastro@daconcontabilidade.com.br

(88) 99872-0814

@dagercontadores



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Para efeito do art. 1.011 do Código Civil, o sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está inciso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ibiapina, no Município do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Ubajara-CE, 03 de dezembro de 2024

YZALLON MARTINS LOPES
Sócio Administrador



Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio



cadastro@daconcontabilidade.com.br

(88) 99872-0814

@dagercontadores



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 86/2

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.176-3	CEP2400344974	18/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	05/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb ITI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 87

Eu, DANIEL DAGER ROSA COSTA, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 019613, expedida em 03/12/2024, inscrito no CPF nº 006.090.403-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
cnh	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 019613.	1

UBAJARA, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL DAGER ROSA COSTA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 90

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.176-3	CEP2400344974	18/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	03/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, de CNPJ 41.766.364/0001-64 e protocolado sob o número 24/195.176-3 em 19/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203052969, em 05/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES
Assinado utilizando assinaturas avançadas	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	05/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gobr	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	03/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/12/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Pùblico(a), em 05/12/2024, às 12:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/195.176-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF4B234AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 92

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 05 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203052969 em 05/12/2024 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 241951763 - 19/11/2024. Autenticação: 2590DA2F1FF42B34AA461FE2DC42EBF2E71B354. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/195.176-3 e o código de segurança 48j9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.766.364/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2021
NOME EMPRESARIAL Y.M.L. SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YML SERVICOS			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO	NÚMERO 540	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 62.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIAPINA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO YZALLON@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9226-7790		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024 às 14:29:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 94

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: Y.M.L. SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.766.364/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:25 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **4C0E.6200.3FA1.D05E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Y.M.L. SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.766.364/0001-64

Certidão nº: 32818336/2025

Expedição: 13/06/2025, às 12:06:56

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Y.M.L. SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.766.364/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202512420960

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

071119329

CNPJ / CPF:

41766364000164

RAZÃO SOCIAL:

Y.M.L. SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2025 ÀS 10:58:48
VÁLIDA ATÉ 01/11/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 94

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.766.364/0001-64

Razão Social: Y M L SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CAPITAO PEDRO 540 SALA 06 / CENTRO / IBIAPINA / CE / 62360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102604565599008921

Informação obtida em 04/11/2025 10:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara de Missão Velha
CPL Ano N° 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE N° 979/2025

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ
Y.M.L. SERVICOS LTDA	21000157	41.766.364/0001-64
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	
RUA CAPITAO PEDRO, 00540	SALA 06	
BAIRRO	CIDADE	CEP
CENTRO	IBIAPINA - CE	62.360-000
OBSERVAÇÃO		

Certificamo~~s~~sendendo requerimento feito a parte interessada que nos livros e arquivos disponíveis nessa participação não encontra débitos inscritos em nome do(a) requerente nem identificado(a). Embora a certidão não exclua possibilidade de débitos pré-existentes ou futuramente conhecidos, razão de procedimento é a não existência de auditoria face à míngua de registros retéritos desse setor para constar em titulos apresentados no termo da Lei 588/2014 Código Tributário Municipal.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QDGW3EH60

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicosrlmap.com.br/ibiapina.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA
ATE: 18/01/2026

IBIAPINA - CE, 20 DE OUTUBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Alvará de Funcionamento N° 0099

Nº Alvará: 27/2025	Inscrição: 1668	Data de Emissão: 07/01/2025	Data de Validade: 31/12/2025
Razão Social: Y.M.L. SERVICOS LTDA			
Fantasia: YML SERVICOS			
CPF/CNPJ: 41.766.364/0001-64	Insc. IPTU: 2262		
Localização: RUA CAPITAO PEDRO, N.º 00540 - SALA 06 - CENTRO			
Área do Terreno: 470,00	Área Construída: 187,00	Base de Cálculo: 25,00 M ²	
Categoria:	Horário de Funcionamento: 07:00 ÁS 19:00		
Descrição da Atividade: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 18.13-0-01 * 43.99-1-02 * 47.51-2-02 *49.23-0-02 - *63.11-9-00 - 69.20-6-01 - 69.20-6-02 -			
Observação:			
<p>O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.</p>			
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8I1YH8LJY VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: https://servicostrimap.com.br/ibiapina.ce/			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO 1668	TIPO CNPJ	CPF/CNPJ 41.766.364/0001-64
ATIVIDADE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 18.13-0-01 * 43.99-1-02 * 47.51-2-02 * 49.23-0-02 - * 63.11-9-00 69.20-6-01 - 69.20-6-02 -		
RAZÃO SOCIAL Y.M.L. SERVICOS LTDA		
ENDEREÇO RUA CAPITAO PEDRO, Nº 00540		
CEP 62.360-000	BAIRRO CENTRO	
VALIDADE:		31/12/2025

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.

YZALLON M.

Assinado de forma digital por YZALLON M.
LOPES:41766364000164
Dados: 2025.01.15
23:28:20 -03'00'

364000164

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Camara de Missão Velha
CPL ns. N°
100



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBIAPINA

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 101

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de YML SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 41.766.364/0001-64.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IBIAPINA

Terça-feira, 4 de Novembro de 2025 às 11:31:28

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1614467541.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1614467541/



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO N° 9493/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa Y. M. L. SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.766.364/0001-64 com o endereço RUA CAPITÃO PEDRO, 540, SALA 06 - CENTRO - Biapina/CE e capital social de R\$ 100.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4396 desde de 26/09/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO

REGISTRO: 13669
EXPÉDIDO EM: 21/06/2017
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 03/04/2025

Código de verificação: df7b531e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimento.cra-ce.org.br/servicos-publicos



Câmara de Missão Velha
CPL nº 85 N° 021

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 9491/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO CPF nº 009.823.603-20, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 13669
EXPEDIDO EM: 21/06/2017

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 03/04/2025

Código de verificação: 82e5afb4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 205



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO CEARÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
13669

DATA REG.
21/06/2017

VIA
1

NOME

ALEXANDRE CARDOSO
BRANDÃO

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR



DOC. IDENTIFIC.
2001028121898

ÓRGÃO EXPED.
SSP-CE

CPF
009.823.603-20

FILIAÇÃO

SEBASTIANA CARDOSO ROCHA
AURÉLIO BRANDÃO DE SOUSA

NASCIMENTO
06/04/1986

NACIONALIDADE
Brasileira

NATURALIDADE
Piracuruca/PI

CEARÁ, 21/06/2017
LOCAL E DATA DE EXPED.
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75

Para verificar a autenticidade, capture o código QR.

Assinatura eletrônica: b284d748

Base legal: Lei nº 4.769/1965; Decreto nº 61.934/1967; Lei nº 6.206/1975; Resolução
Normativa CFA nº 581, de 20 de agosto de 2020





YML SERVIÇOS

Rua: Padre Ibiapina, 348, APT 2 Centro -
Ibiapina - CE, CEP: 62360-000
(88) 9 9226 7790
CNPJ: 41.766.364/0001-64

Câmara de Missão Velha
CPL 65 N° 115

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **YZALLON M. LOPES**, inscrita no **CNPJ/MF nº 41.766.364/0001-64**, sociedade comercial Rua PADRE IBIAPIANA, nº 348 ,APT 2, Centro, Ibiapina-CE, neste ato representada por seu representante legal, Yzallon Martins lopes, portador do CPF:049.648.623-30, de outro lado, **ALEXANDRE CARDOSO BRANDAO** , ADMINISTRADOR DA EMPRESA , portadora da carteira de identidade nº2001028121898, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.823.603-20 e no CRA-CE 13669, residente e domiciliado na Rua Aurelio Brandao de Sousa ,S/N , Bairro Santo Antonio , TIANGUA -CE, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.



YML SERVIÇOS

Rua: Padre Ibiapina, 348, APT 2 Centro -
Ibiapina - CE, CEP: 62360-000
(88) 9 9226 7790
CNPJ: 41.766.364/0001-64

Carta de Missão Venda
CPI/MS N° 106

- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO** (a), a importância de R\$ 1.200,00. (**Um Mil e Duzentos Reais**), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, iniciando em **29/12/2022**, e as partes assim concordaram.

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido caso as partes assim queiram, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARAGRÁFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.



YML SERVIÇOS

Rua: Padre Ibiapina, 348, APT 2 Centro -
Ibiapina - CE, CEP: 62360-000

(88) 9 9226 7790

CNPJ: 41.766.364/0001-64

Caixa de Missão Vellha
CPL 19 N° 104

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de IBIAPINA (CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibiapina (CE), 29 de Dezembro de 2022.

**YZALLON MARTINS
LOPES:04964862330**

Digitally signed by YZALLON
MARTINS LOPES:04964862330
DN: cn=YZALLON MARTINS
LOPES:04964862330, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=AC Instituto
Fenacor RFB,
email=YZALLON@HOTMAIL.COM
Date: 2022.12.29 14:23:27 -03'00'

**YZALLON MARTINS LOPES
CPF: 049.648.623-30
Proprietário**

ALEXANDRE CARDOSO
BRANDAO:00982360320

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE CARDOSO
BRANDAO:00982360320

**ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO
CPF: 009.823.603-20
Proprietário**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de prova, que a empresa **YZALLON M. LOPES**, com endereço a Rua Padre Ibiapina, nº 348 - Bairro: Centro - Ibiapina/CE, CEP: 62.360-000, Inscrita sob o **CNPJ Nº 41.766.364/0001-64**, representada neste ato pelo Sr. **YZALLON MARTINS LOPES**, inscrito sob o **CPF nº 049.648.623-30**, prestou serviços cujo **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO CADASTRAMENTO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO ATUAL GESTOR JUNTO AOS ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO E FISCALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2023.01.12.001-DL E CONTRATO DE Nº 2023.01.13.001-CMI**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos, ainda que, não houve interrupção nos serviços a partir do momento em que foi instalado no **Poder Legislativo Municipal de Ibicuitinga/CE**, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibicuitinga (CE), em 06 de Fevereiro de 2023.

CICERO RODRIGUES Digitally signed by CICERO
RODRIGUES NOBRE DE
NOBRE DE LIMA
LIMA:75591413315 Date: 2023.02.06 09:25:31
_03'00'

CICERO RODRIGUES NOBRE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 109

Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.613.474/0001-09, com sede na RUA CEL ANTONIO RODRIGUES VERAS, 1110 – Centro – NOVA RUSSAS/CE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr.SEBASTIAO RODRIGUES DE MANO, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **YZALLON M. LOPES- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.364/0001-64, com sede na Cidade de Ibiapina/CE, prestou a esta Casa Legislativa os serviços abaixo especificados:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ACERCA DO CONTROLE EXTERNO NO TERMO DO ART.31 DA CT JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Sendo que, até a presente data não ocorreram fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e execução dos serviços.

PROFISSIONAIS EXERCERAM SERVIÇOS :

- ALEXANDRE CARDOSO BRANDAO – ADMINISTRADOR – CRA CE 13669 - (CONTRATADOR)
- EVERTON DE ABREU BORGES – CONTADOR – CRC -CE 026694/0-9 – (CONTRATADOR)
- MAILSON ALMEIDA GOMES- ADVOGADO - OAB/CE 49.815 – (CONTRATADO)

NOVA RUSSAS/ CE, 19 de outubro de 2023.

SEBASTIAO
RODRIGUES
MANO:11136138315
SEBASTIAO RODRIGUES MANO

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO RODRIGUES
MANO:11136138315
Dados: 2023.10.19 10:42:03
-03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Lenira de Alencar Serraine
Ass. N° 111

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.581-2	CEE2100106599	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	11/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572813 em 12/05/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210715812 - 11/05/2021.
Autenticação: 7B564611CC893466D34CD87228646C3EFE5894BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.581-2 e o código de segurança dW7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

Folha 1 de 1
Série N.º 123
Carteira de Missão Vella

Balanço Patrimonial

Licenciado para: DANIEL DAGER ROSA COSTA

Empresa: YZALON MARTINS LOPES - CNPJ: 41.766.364/0001-64

Endereço: RUA PADRE IBIAPINA, Complemento: APT 02, N.º: 348, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone: (88) 992267790

Fortes Contábil 6.074.0

DVIA

Conta	Descrição	30/04/2021
1	*** Ativo ***	100.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	100.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	100.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	100.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	100.000,00 D
Total Ativo		100.000,00 D
2	*** Passivo ***	100.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
Total Passivo		100.000,00 C

Data de Encerramento: 30/04/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL DAGER ROSA COSTA
CONTADOR
CRC 019613

YZALLON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF 049.648.623-30

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572813 em 12/05/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210715812 - 11/05/2021. Autenticação: 7B564611CC893466D34CD87228646C3EFE5894BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.581-2 e o código de segurança dW7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 113

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.581-2	CEE2100106599	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	11/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572813 em 12/05/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210715812 - 11/05/2021.
Autenticação: 7B564611CC893466D34CD87228646C3EFE5894BC. Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.581-2 e o código de segurança dW7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Serraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara de Missão N° 11 Vila Velha

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YZALLON M. LOPES, de CNPJ 41.766.364/0001-64 e protocolado sob o número 21/071.581-2 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5572813, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gab		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gab		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 08:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/071.581-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572813 em 12/05/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210715812 - 11/05/2021. Autenticação: 7B564611CC893466D34CD87228646C3EFE5894BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.581-2 e o código de segurança dW7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Hansel
LESPRIA CRISTÓDIO DE ALMEIDA SERAFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 15

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 12 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572813 em 12/05/2021 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 210715812 - 11/05/2021. Autenticação: 7B564611CC893466D34CD87228646C3EFE5894BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.581-2 e o código de segurança dW7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 11

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.184-7	CEE2200330107	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	09/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	09/05/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796596 em 09/05/2022 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 220661847 - 09/05/2022. Autenticação: 34EAE96D53D3DFAA455C44F084E9AD4334D95B2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.184-7 e o código de segurança M7R7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Balanço Patrimonial

Licenciado para: DANIEL DAGER ROSA COSTA

Empresa: YZALON MARTINS LOPES - CNPJ: 41.766.364/0001-64

Endereço: RUA PADRE IBIAPINA, N.º: 348, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone: (88) 992267790

NIRE: 23104022433 - Data: 30/04/2021

Fortes Contábil 6.185.000

Conta	Descrição		31/12/2021
1	*** Ativo ***		102.070,00 D
1.01	Ativo Circulante		102.070,00 D
1.01.01	Disponibilidades		36.720,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		36.720,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		36.720,00 D
1.01.01.01.0001	Caixa		36.720,00 D
1.01.03	Clientes		65.350,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		65.350,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		65.350,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		65.350,00 D
Total Ativo			102.070,00 D
	*** Passivo ***		102.070,00 C
2.01	Passivo Circulante		2.070,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		2.070,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		2.070,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		2.070,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		2.070,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		100.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado		100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		100.000,00 C
Total Passivo			102.070,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 102.070,00 (Cento e Dois Mil e Setenta Reais).

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CONSTA REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO N°001 NA PÁGINA 5.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2021

DANIEL DAGER ROSA COSTA
CONTADOR
CRC 019613

YZALLON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF 049.648.623-30

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 5796596 em 09/05/2022 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 220661847 - 09/05/2022.

Autenticação: 34EAE96D53D3DFAA455C44F084E9AD4334D95B2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.184-7 e o código de segurança M7R7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: DANIEL DAGER ROSA COSTA

Empresa: YZALON MARTINS LOPES - CNPJ: 41.766.364/0001-64

NIRE: 23104022433 - Data: 30/04/2021

Endereço: RUA PADRE IBIAPINA, N.º: 348, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone: (88) 992267790

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil 6.185.0

01/01/2021

a

31/12/2021

Conta	Descrição	
(+)	010 Receita Bruta Operacional	65.350,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	65.350,00
010.01.03	Vendas de Serviços	65.350,00
(-)	020 Deduções da Receita	2.070,00
020.01	Impostos Faturados	2.070,00
020.01.05	Simples	2.070,00
(=)	030 Receita Líquida	63.280,00
(=)	060 Lucro Bruto	63.280,00
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	63.280,00
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	63.280,00
(=)	200 Resultado Líquido do Exercício	63.280,00

A PRESENTE DRE CONSTA REGISTRADA NO LIVRO DIÁRIO N°001 NA PÁGINA 6.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2021

DANIEL DAGER ROSA COSTA
CONTADOR
CRC 019613

YZALLON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF 049.648.623-30



Câmara de Missão Velha
Colha, 3 de 3
CPF: fls. N° LIVIA
Fortes Contábil 6.185.0

DLPA 12/2021

Licenciado para: DANIEL DAGER ROSA COSTA
Empresa: YZALON MARTINS LOPES - CNPJ: 41.766.364/0001-64
NIRE: 23104022433 - Data: 30/04/2021
Endereço: RUA PADRE IBIAPINA, N.º: 348, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone: (88) 992267790
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2020	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	63.280,00
Proposta da Administração de Distinção do Lucro	(63.280,00)
Dividendos Distribuídos	(63.280,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	0,00

A PRESENTE DLPA CONSTA REGISTRADA NO LIVRO DIÁRIO N°001 NA PÁGINA 7.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2021

DANIEL DAGER ROSA COSTA
CONTADOR
CRC 019613

YZALLON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF 049.648.623-30

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado de registro sob o nº 5796596 em 09/05/2022 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 220661847 - 09/05/2022.
Autenticação: 34EAE96D53D3DFAA455C44F084E9AD4334D95B2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.184-7 e o código de segurança M7R7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: DANIEL DAGER ROSA COSTA

Empresa: YZALON MARTINS LOPES - CNPJ: 41.766.364/0001-64

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA PADRE IBIAPINA, N.º: 348, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone: (88) 992267790

Folha: 4 de 4

Fortes Contábil 6.185.0

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
CE	Composição do Endividamento	(c201/c2)*100	2,03
	(2.070,00 / 102.070,00)*100		
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	0,62
	63.280,00 / 102.070,00		
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	0,02
	(2.070,00 + 0,00) / 102.070,00		
	Qual o percentual de obrigações a curto e longo prazo em relação ao ativo total. Quanto menor, melhor.		
ISG	Índice de Solvência Geral	c1/(c201+c20301)	49,31
	102.070,00 / (2.070,00 + 0,00)		
	Quanto a empresa possui de ativo em relação às obrigações de curto e longo prazo.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	49,31
	102.070,00 / 2.070,00		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	49,31
	(102.070,00 + 0,00)/(2.070,00 + 0,00)		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.		
	Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	17,74
	36.720,00 / 2.070,00		
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	100,00
	(63.280,00 / 63.280,00)*100		
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	62,00
	(63.280,00 / 102.070,00)*100		
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2021

DANIEL DAGER ROSA COSTA
CONTADOR
CRC 019613

YZALON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF 049.648.623-30





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão V
CPL fls. N° 1994

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.184-7	CEE2200330107	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	09/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital

049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	09/05/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Biometria TSE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796596 em 09/05/2022 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 220661847 - 09/05/2022. Autenticação: 34EAE96D53D3DFAA455C44F084E9AD4334D95B2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.184-7 e o código de segurança M7R7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YZALLON M. LOPES, de CNPJ 41.766.364/0001-64 e protocolado sob o número 22/066.184-7 em 09/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5796596, em 09/05/2022. O ato foi decretado eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-m		
Selo Ouro - Biometria TSE		
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-m		
Selo Ouro - Biometria TSE		
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 09/05/2022, às 13:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/066.184-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796596 em 09/05/2022 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 220661847 - 09/05/2022. Autenticação: 34EAE96D53D3DFAA455C44F084E9AD4334D95B2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.184-7 e o código de segurança M7R7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 123

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 09 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5796596 em 09/05/2022 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 220661847 - 09/05/2022.
Autenticação: 34EAE96D53D3DFAA455C44F084E9AD4334D95B2F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.184-7 e o código de segurança M7R7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23104022433	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: YZALLON M. LOPES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE2300116072

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223		BALANÇO

IBIAPINA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

25 Abril 2023

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111789 em 25/04/2023 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 230633391 - 25/04/2023.
Autenticação: 2FF1312952D4BF2B260953B0EDE4DE7AFDF068. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.339-1 e o código de segurança 0GFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 125

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/063.339-1	CEE2300116072	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	25/04/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111789 em 25/04/2023 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 230633391 - 25/04/2023.
Autenticação: 2FF1312952D4BF2B260953B0EDE4DE7AFDF068. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.339-1 e o código de segurança OGFA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: YZALON MARTINS LOPES

C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64

Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Endereço: Rua RUA PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha:

Câmara de Missão Velha
 CPL fls. N° 29 X

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	509.751,02D
CAIXA	509.751,02D
CAIXA GERAL	11.476,71D
CLIENTES	11.476,71D
DUPLICATAS A RECEBER	498.274,31D
CLIENTES DIVERSOS	498.274,31D
 	498.274,31D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	509.751,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.663,78C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.663,78C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.663,78C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.751,88C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.751,88C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.751,88C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL N° 003/01 N° PARCELAS 19	5.751,88C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	496.335,36C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
RESERVAS	396.335,36C
RESERVAS DE LUCROS	396.335,36C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	396.335,36C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 509.751,02 (quinientos e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos)

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CONSTA REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO N°002 NA PÁGINA 6

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022

YZALON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83



Empresa: YZALON MARTINS LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:

0002

Câmara de Missão Velha
QPL ns. N° 198

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	439.375,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	439.375,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(12.659,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (-) SIMPLES NACIONAL	(12.659,18)
(=) RECEITA LÍQUIDA	426.715,82
(=) LUCRO BRUTO	426.715,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(380,46)
Despesas Financeiras	(380,46)
DESPESAS FINANCEIRAS	
MULTAS PAGAS	(262,66)
JUROS PAGOS	(117,80)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	426.335,36
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	426.335,36
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	426.335,36
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	426.335,36

A PRESENTE DRE CONSTA REGISTRADA NO LIVRO DIÁRIO N°002 NA PÁGINA 7

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022

YZALON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado registro sob o nº 6111789 em 25/04/2023 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 230633391 - 25/04/2023.
Autenticação: 2FF1312952D4BF2B260953B0EDE4DE7AFDF068. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.339-1 e o código de segurança OGFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: YZALON MARTINS LOPES

Inscrição: 41.766.364/0001-64

Endereço: Rua RUA PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:

006

Carteira de Missão
PL. N.º 1992

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Résultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	509.751,02 + 0,00	38,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.663,78 + 5.751,88	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	509.751,02	66,51
	Passivo Circulante	7.663,78	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	11.476,71	1,50
	Passivo Circulante	7.663,78	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.663,78 + 5.751,88	0,03
	Ativo	509.751,02	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	439.375,00	0,86
	Ativo	509.751,02	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	426.335,36	1,00
	Receita Líquida de Vendas	426.715,82	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	426.335,36	0,84
	Ativo	509.751,02	

YZALON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111789 em 25/04/2023 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 230633391 - 25/04/2023.
Autenticação: 2FF1312952D4BF2B260953B0EDE4DE7AFDF068. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.339-1 e o código de segurança 0GFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Empresa: YZALON MARTINS LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: Rua RUA PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0001
Vélfra
Câmara de Missão
Ass. N° 130
Valor

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

	Valor
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	426.335,36
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	426.335,36

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	(396.335,36)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(30.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(426.335,36)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
--------------------------------	------

A PRESENTE DLPA CONSTA REGISTRADA NO LIVRO DIÁRIO N°002 NA PÁGINA 8

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 323

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/063.339-1	CEE2300116072	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	25/04/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111789 em 25/04/2023 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 230633391 - 25/04/2023.
Autenticação: 2FF1312952D4BF2B260953B0EDE4DE7AFDF068. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.339-1 e o código de segurança 0GFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YZALLON M. LOPES, de CNPJ 41.766.364/0001-64 e protocolado sob o número 23/063.339-1 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6111789, em 25/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 25/04/2023, às 21:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/063.339-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 332

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 25 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111789 em 25/04/2023 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 230633391 - 25/04/2023. Autenticação: 2FF1312952D4BF2B260953B0EDE4DE7AFDF068. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.339-1 e o código de segurança OGFA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 9/9

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:

YZALLON M. LOPES

NIRE: 2310402243-3

CNPJ:

41.766.364/0001-64

NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município:

IBIAPINA

UF: CEARA

Inscrição

Inscrição Municipal:

30/04/2021

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 2

Quantidade de páginas:

9

Data

25/04/2023

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	Empresário	
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	Contador	019613



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/063.354-4 no dia 25/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALON MARTINS LOPES
 N.P.J.: 41.766.364/0001-64
 Endereço: Rua PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
 Período: 31/01/2022 - 31/12/2022
 Ins. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0002
 Número livro: 0002

Missão Velha
 135

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.000,00	
31/01/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		23.000,00
31/01/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	600,00	600,00
31/01/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		
			TOTAL DO DIA	23.600,00	23.600,00
			TOTAL DO MÊS	23.600,00	23.600,00
28/02/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.800,00	
28/02/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		12.800,00
28/02/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	300,00	
28/02/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	02/2022 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		300,00
			TOTAL DO DIA	13.100,00	13.100,00
			TOTAL DO MÊS	13.100,00	13.100,00
31/03/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.680,00	
31/03/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		35.680,00
31/03/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.287,01	
31/03/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	03/2022 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.287,01
			TOTAL DO DIA	36.967,01	36.967,01
			TOTAL DO MÊS	36.967,01	36.967,01
13/04/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 002/01 Nº PARCELAS 11	266,12	
13/04/2022	2.2.1.03.00004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 002/01 Nº PARCELAS 11	VR REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 002/01 Nº PARCELAS 11		266,12
			TOTAL DO DIA	266,12	266,12
14/04/2022	2.2.1.03.00004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 002/01 Nº PARCELAS 11	VR REF PAG PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 002/01 PARCELA 1 DE 11	266,12	
14/04/2022	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO	53,21	
14/04/2022	3.3.3.01.00011	JUROS PAGOS	PAGAMENTO	14,80	
14/04/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VR REF PAG PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 002/01 PARCELA 1 DE 11 (ENCERRADO POR RESCISÃO E FEITO UM NOVO)		334,13
			TOTAL DO DIA	334,13	334,13
30/04/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.600,00	
30/04/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		23.600,00
30/04/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	665,99	
30/04/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	04/2022 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		665,99
			TOTAL DO DIA	24.265,99	24.265,99
			TOTAL DO MÊS	24.866,24	24.866,24
31/05/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	77.520,00	
31/05/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		77.520,00
31/05/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	215,99	
31/05/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	05/2022 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		215,99
			TOTAL DO DIA	77.735,99	77.735,99
			TOTAL DO MÊS	77.735,99	77.735,99
30/06/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.520,00	
			TRANSPORTE	35.520,00	

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/063.354-4 no dia 25/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALON MARTINS LOPES

C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64

Endereço: Rua RUA PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000

Período: 31/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:

0003
0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	35.520,00	35.520,00
30/06/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	215,99	215,99
30/06/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2022	35.735,99	35.735,99
			TOTAL DO DIA	35.735,99	35.735,99
			TOTAL DO MÊS	35.735,99	35.735,99
31/07/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.960,00	6.960,00
31/07/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	208,80	208,80
31/07/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2022	7.168,80	7.168,80
31/07/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TOTAL DO DIA	7.168,80	7.168,80
			TOTAL DO MÊS	7.168,80	7.168,80
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
30/08/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
30/08/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
30/08/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.300,00	15.300,00
30/08/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2022	324,01	324,01
30/08/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2022	324,01	324,01
			TOTAL DO DIA	324,01	324,01
			TOTAL DO MÊS	21.024,01	21.024,01
20/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00
20/09/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00
20/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00
20/09/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
30/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
30/09/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
30/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
30/09/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	456,00	456,00
30/09/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2022	456,00	456,00
30/09/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2022	11.000,00	11.000,00
30/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.056,00	15.056,00
30/09/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.056,00	15.056,00
			TOTAL DO DIA	15.056,00	15.056,00
			TOTAL DO MÊS	19.056,00	19.056,00
20/10/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR REF PARCELAMENTO SIMPLES Nº 003/01	6.799,28	6.799,28
20/10/2022	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	VR REF PARCELAMENTO SIMPLES Nº 003/01		
20/10/2022	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES Nº 003/01 PARCEL 1/19	1.047,40	
20/10/2022	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO	209,45	
			TRANSPORTE	8.056,13	6.799,28

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/063.354-4 no dia 25/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 3

Camara de Missão Velha
CPL fs. N° 3/6

Empresa: YZALON MARTINS LOPES

C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64

Endereço: Rua RUA PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000

Período: 31/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:0004
0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/10/2022	3.3.3.01.00011	JUROS PAGOS	TRANSPORTE 8.056,13	8.056,13	6.785,28
20/10/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 103,00	103,00	1.359,85
			PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES N° 003/01 PARCELA 1/19		
			TOTAL DO DIA 8.159,13	8.159,13	8.159,13
29/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.000,00	2.000,00	
29/10/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.000,00	2.000,00	
29/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.000,00	2.000,00	
29/10/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.000,00	4.000,00	
29/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 8.000,00	8.000,00	
29/10/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TOTAL DO DIA 8.000,00	8.000,00	
31/10/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 240,00	240,00	
31/10/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10/2022 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 240,00	240,00	
			TOTAL DO DIA 240,00	240,00	
			TOTAL DO MÊS 16.399,13	16.399,13	
01/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
01/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
01/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
01/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
01/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
01/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TOTAL DO DIA 5.400,00	5.400,00	
30/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
30/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
30/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
30/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
30/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 647,99	647,99	
30/11/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2022 647,99	647,99	
30/11/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 121.195,00	121.195,00	
30/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 121.195,00	121.195,00	
30/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TOTAL DO DIA 127.242,99	127.242,99	
			TOTAL DO MÊS 132.642,99	132.642,99	
28/12/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
28/12/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
			TOTAL DO DIA 1.800,00	1.800,00	
29/12/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
29/12/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
29/12/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.800,00	1.800,00	
29/12/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 37.800,00	37.800,00	
29/12/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 43.200,00	43.200,00	
29/12/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS			
31/12/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2022 432,00	432,00	
			TRANSPORTE 432,00	432,00	

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema gerenciado pela DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/063.354-4 no dia 25/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial

de Missão Velha
N.º 1528
CPL/RS

Empresa: YZALON MARTINS LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: Rua RUA PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 31/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0005
 Número livro: 0002
CPL fls. N° 258
Comarca de Missão Velha

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2022	432,00	432,00
31/12/2022	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DISTRIBUIDOS	426.335,36	30.000,00
31/12/2022	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	LUCROS DISTRIBUIDOS		396.335,36
31/12/2022	2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	LUCROS ACUMULADOS TRANSFERIDO PARA RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		
31/12/2022	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	LUCROS DISTRIBUIDOS	30.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	LUCROS DISTRIBUIDOS		30.000,00
31/12/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.450,69	
31/12/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.450,69
31/12/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	439.375,00	
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		439.375,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	12.659,18	
31/12/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		12.659,18
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	262,66	
31/12/2022	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		262,66
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	117,80	
31/12/2022	3.3.3.01.00011	JUROS PAGOS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		117,80
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	426.335,36	
31/12/2022	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		426.335,36
31/12/2022	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	426.335,36	
31/12/2022	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		426.335,36
			TOTAL DO DIA	1.768.303,41	1.768.303,41
			TOTAL DO MÊS	1.813.303,41	1.813.303,41

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022

YZALON MARTINS LOPES
 EMPRESÁRIO
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83



Empresa: YZALON MARTINS LOPES

C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64

Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Endereço: Rua RUA PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000

Período: 31/01/2022 a 31/12/2022

Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha:
Número livro:

0006
0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	509.751,02D
DISPONÍVEL	509.751,02D
CAIXA	11.476,71D
CAIXA GERAL	11.476,71D
CLIENTES	11.476,71D
DUPLICATAS A RECEBER	11.476,71D
CLIENTES DIVERSOS	11.476,71D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	509.751,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.663,78C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.663,78C
SIMPLÉS NACIONAL A RECOLHER	7.663,78C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.751,88C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.751,88C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.751,88C
PARCELAMENTO SIMPLÉS NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	5.751,88C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	496.335,36C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
RESERVAS	100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	396.335,36C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	396.335,36C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 509.751,02 (quinientos e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos)

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022

YZALON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Comarca de Missão Velha
CPL fls. N° 159



Empresa: YZALON MARTINS LOPEZ
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Período: 31/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	439.375,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	439.375,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(12.659,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) SIMPLES NACIONAL	(12.659,18)
(=) RECEITA LÍQUIDA	426.715,82
(=) LUCRO BRUTO	426.715,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(380,46)
Despesas Financeiras	(380,46)
DESPESAS FINANCEIRAS	
MULTAS PAGAS	(262,66)
JUROS PAGOS	(117,80)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	426.335,36
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	426.335,36
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	426.335,36
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	426.335,36

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2022

YZALON MARTINS LOPEZ
EMPRESÁRIO
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83



Camara de Missão Velha
CPL fls. N.º

Empresa: YZALON MARTINS LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: Rua RUA PADRE IBIAPINA, 348, APT 02, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0008
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	426.335,36
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	426.335,36
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(396.335,36)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(30.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(426.335,36)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

IBIAPINA 31 de Dezembro de 2022

*Câmara de Missão Velha
CPL fls. N°*



Termo de Encerramento

Câmara de Missão Velha
 PL fs. N° 22

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
YZALLON M. LOPES				
NIRE:	2310402243-3	CNPJ:	41.766.364/0001-64	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	IBIAPINA		UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		30/04/2021		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	25/04/2023
Quantidade de páginas:	9	Período de escrituração	
Início:	31/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	Empresário	
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	Contador	019613



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/063.354-4 no dia 25/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032460 em 25/04/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/063.354-4	AbKn

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	YZALLON M. LOPEZ
Nire:	
CNPJ:	41.766.364/0001-64
Município:	IBIAPINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	31/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPEZ		25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE			
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	019613	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 25/04/2023, às 10:59.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 23/063.354-4

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 25 de abril de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/063.354-4.





Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 155

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIEL DAGER ROSA COSTA
REGISTRO..... : CE-019613/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.090.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/01/2024 as 20:55:42.

Válido até: 05/04/2024.

Código de Controle: 727075.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Termo de Abertura

Câmara de Missão Velha
 CPJ S. N°

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
YZALLON M. LOPES				
NIRE:	2310402243-3	CNPJ:	41.766.364/0001-64	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	IBIAPINA		UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		30/04/2021		

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:		21
	16/05/2024			

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	Contador	019613	
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	Empresário		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
20/01/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	432,00	
20/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2023		432,00
			TOTAL DO DIA	432,00	432,00
23/01/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
23/01/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
			TOTAL DO DIA	2.800,00	2.800,00
24/01/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
24/01/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
30/01/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.700,00	
30/01/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.700,00
			TOTAL DO DIA	3.700,00	3.700,00
31/01/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.500,00	
31/01/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.500,00
31/01/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2023	1.239,30	
31/01/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2023		1.239,30
			TOTAL DO DIA	7.739,30	7.739,30
			TOTAL DO MÊS	18.671,30	18.671,30
01/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.450,00	
01/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.450,00
			TOTAL DO DIA	5.450,00	5.450,00
02/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.100,00	
02/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.100,00	7.100,00
06/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
06/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
08/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.600,00	
08/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.600,00
08/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.600,00	
08/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.600,00
08/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.650,00	
08/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.650,00
08/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.400,00	
08/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.400,00
08/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
08/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
			TOTAL DO DIA	13.650,00	13.650,00
14/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
14/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
14/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
14/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00

TRANSPORTE

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:

0063
0503

Camara de Missões
CPL As. N° 118
Velha
Credito

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
15/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
15/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
15/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
15/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
15/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
15/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
15/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
			TOTAL DO DIA	12.600,00	12.600,00
16/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
16/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
20/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
20/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
20/02/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 01/2023	1.239,30	
20/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 01/2023		1.239,30
			TOTAL DO DIA	4.039,30	4.039,30
23/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.100,00	
23/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.100,00	7.100,00
27/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
28/02/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
28/02/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
28/02/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2023	5.270,67	
28/02/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2023		5.270,67
			TOTAL DO DIA	6.670,67	6.670,67
			TOTAL DO MÊS	78.809,97	78.809,97
01/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.900,00	
01/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.900,00
01/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.780,00	
01/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.780,00
01/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
01/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00
01/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
01/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00
			TOTAL DO DIA	14.680,00	14.680,00
02/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
02/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
02/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
02/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
02/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
02/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
02/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
			TRANSPORTE	10.600,00	8.400,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:

00034
00035
Câmara de Ibiapina
CPL ns.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.600,00	8.400,00
02/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	2.200,00
02/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
02/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	
02/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.500,00
			TOTAL DO DIA	21.300,00	21.300,00
06/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,00	
06/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.200,00
			TOTAL DO DIA	7.200,00	7.200,00
07/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.700,00	
07/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.700,00
			TOTAL DO DIA	5.700,00	5.700,00
10/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.500,00	
10/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.500,00
			TOTAL DO DIA	13.500,00	13.500,00
20/03/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2023	5.270,67	
20/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2023		5.270,67
			TOTAL DO DIA	5.270,67	5.270,67
21/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
21/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
			TOTAL DO DIA	2.800,00	2.800,00
27/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
27/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
27/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
27/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
27/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
27/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
27/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
			TOTAL DO DIA	27.000,00	27.000,00
30/03/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
30/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
31/03/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2023	6.821,98	
31/03/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2023		6.821,98
			TOTAL DO DIA	6.821,98	6.821,98
			TOTAL DO MÊS	105.672,65	105.672,65
03/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
03/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00
03/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
03/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00
03/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.900,00	
			TRANSPORTE	10.900,00	7.000,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0005
Número livro: 0005

Câmara de Missão Velha
CPL RS. N° 520

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.900,00	7.000,00
03/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.900,00	3.900,00
03/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.900,00
03/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.500,00	
03/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.500,00
			TOTAL DO DIA	24.300,00	24.300,00
10/04/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 03/2023	239,67	
10/04/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 03/2023	47,93	
10/04/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 03/2023	33,77	
10/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 03/2023		321,37
			TOTAL DO DIA	321,37	321,37
12/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.800,00	
12/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.800,00
			TOTAL DO DIA	6.800,00	6.800,00
13/04/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 12/2022	237,69	
13/04/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 12/2022	47,54	
13/04/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 12/2022	36,14	
13/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 12/2022		321,37
13/04/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 01/2023	238,87	
13/04/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 01/2023	47,77	
13/04/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 01/2023	34,73	
13/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 01/2023		321,37
13/04/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 02/2023	239,04	
13/04/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 02/2023	47,80	
13/04/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 02/2023	34,53	
13/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 02/2023		321,37
13/04/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 04/2023	240,90	
13/04/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 04/2023	48,18	
13/04/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 04/2023	32,29	
13/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 04/2023		321,37
13/04/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2022	237,70	
13/04/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2022	47,53	
13/04/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2022	36,14	
13/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2022		321,37
			TOTAL DO DIA	1.606,85	1.606,85
20/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
20/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
			TRANSPORTE	2.800,00	2.800,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0006
Número livro: 0003

Camara de Missão Velha
CPL fs. N° 55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2023	2.800,00 6.821,98	2.800,00
20/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2023		6.821,98
			TOTAL DO DIA	9.621,98	9.621,98
25/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
25/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00
25/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
25/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
			TOTAL DO DIA	30.500,00	30.500,00
27/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.900,00	
27/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		16.900,00
27/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
27/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	19.400,00	19.400,00
28/04/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
28/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
28/04/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2023	6.211,08	
28/04/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2023		6.211,08
			TOTAL DO DIA	7.611,08	7.611,08
			TOTAL DO MÊS	100.161,28	100.161,28
03/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.900,00	
03/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.900,00
03/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.900,00	
03/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.900,00
03/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
03/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00
03/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
03/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00
03/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.800,00	
03/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.800,00
			TOTAL DO DIA	18.600,00	18.600,00
08/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.250,00	
08/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.250,00
			TOTAL DO DIA	4.250,00	4.250,00
09/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	
09/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
09/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
			TRANSPORTE	6.500,00	3.000,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livro:
 8007
 0003

Câmara de Missão Velha
CPL fls 0003 152

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.500,00	3.000,00 3.500,00
			TOTAL DO DIA	6.500,00	6.500,00
20/05/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04/2023	6.211,08	
20/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04/2023		6.211,08
			TOTAL DO DIA	6.211,08	6.211,08
22/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
22/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
			TOTAL DO DIA	2.800,00	2.800,00
25/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
25/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
25/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
25/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	21.500,00	21.500,00
26/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
26/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
26/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
26/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
30/05/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
30/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
31/05/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2023	4.596,35	
31/05/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2023		4.596,35
			TOTAL DO DIA	4.596,35	4.596,35
			TOTAL DO MÊS	73.857,43	73.857,43
01/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,00	
01/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.200,00
01/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,00	
01/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.200,00
01/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.400,00	
01/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.400,00
			TOTAL DO DIA	19.800,00	19.800,00
06/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.400,00	
06/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.400,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
13/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
13/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
20/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
			TRANSPORTE		2.800,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPEZ
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0008
 Número livro: 0903

Câmara de Missão Velha
CPL ns. 1053

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	2.800,00
20/06/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2023	4.596,35	
20/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2023		4.596,35
			TOTAL DO DIA	7.396,35	7.396,35
21/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.500,00	
21/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.500,00
			TOTAL DO DIA	15.500,00	15.500,00
22/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.300,00	
22/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.300,00
22/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.300,00	
22/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.300,00
22/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.300,00	
22/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.300,00
			TOTAL DO DIA	12.900,00	12.900,00
27/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
27/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
27/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
27/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
27/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
27/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	23.000,00	23.000,00
28/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.900,00	
28/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14.900,00
28/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
28/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	17.400,00	17.400,00
30/06/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
30/06/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
30/06/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2023	7.450,38	
30/06/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2023		7.450,38
			TOTAL DO DIA	8.850,38	8.850,38
				114.246,73	114.246,73
10/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	
10/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
11/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
11/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
11/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.800,00	
11/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14.800,00
			TOTAL DO DIA	17.300,00	17.300,00
20/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
20/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
			TRANSPORTE	2.800,00	2.800,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPEZ
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0009
Número livro: 0008

Câmara de Missão Velha
CPL fs. N. 5

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2023	2.800,00 7.450,38	2.800,00
20/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2023		7.450,38
			TOTAL DO DIA	10.250,38	10.250,38
25/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
25/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
25/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
25/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
25/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	25.500,00	25.500,00
28/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	
28/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
28/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
28/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
28/07/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
28/07/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
31/07/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2023	4.053,24	
31/07/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2023		4.053,24
			TOTAL DO DIA	4.053,24	4.053,24
			TOTAL DO MÊS	67.103,62	67.103,62
03/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
03/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
04/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.620,00	
04/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.620,00
			TOTAL DO DIA	5.620,00	5.620,00
08/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.750,00	
08/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.750,00
08/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.750,00	
08/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.750,00
			TOTAL DO DIA	11.500,00	11.500,00
10/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.500,00	
10/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.500,00
			TOTAL DO DIA	6.500,00	6.500,00
18/08/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2023	4.053,24	
18/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2023		4.053,24
			TOTAL DO DIA	4.053,24	4.053,24
21/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.620,00	
			TRANSPORTE		5.620,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livre
0010
0003

Camara de Missão Velha
CPL As. N° 155

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.620,00	5.620,00
21/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
21/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
			TOTAL DO DIA	8.420,00	8.420,00
25/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.720,00	
25/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.720,00
25/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.097,00	
25/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		36.097,00
25/08/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 05/2023	244,03	
25/08/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 05/2023	48,81	
25/08/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 05/2023	41,17	
25/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 05/2023		334,01
25/08/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 06/2023	244,05	
25/08/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 06/2023	48,80	
25/08/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 06/2023	41,16	
25/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 06/2023		334,01
25/08/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 07/2023	244,04	
25/08/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 07/2023	48,80	
25/08/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 07/2023	41,17	
25/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 07/2023		334,01
25/08/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 08/2023	244,06	
25/08/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 08/2023	48,80	
25/08/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 08/2023	41,15	
25/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 08/2023		334,01
			TOTAL DO DIA	48.153,04	48.153,04
28/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
28/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
28/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
28/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
28/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
28/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
28/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
28/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
			TOTAL DO DIA	17.300,00	17.300,00
29/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
29/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
29/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
29/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
			TOTAL DO DIA	12.800,00	12.800,00
31/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
			TRANSPORTE	2.500,00	

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número 0003
0011

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 150

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00
31/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00
31/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
31/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	1.400,00
31/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
31/08/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	1.400,00
31/08/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
31/08/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2023	9.000,02	
31/08/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2023		9.000,02
			TOTAL DO DIA	18.500,02	18.500,02
			TOTAL DO MÊS	137.846,30	137.846,30
05/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
05/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
12/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.800,00	
12/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		16.800,00
			TOTAL DO DIA	16.800,00	16.800,00
20/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
20/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
20/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
20/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
20/09/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2023	9.000,02	
20/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2023		9.000,02
			TOTAL DO DIA	17.100,02	17.100,02
25/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
25/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
25/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	
25/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
25/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
25/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
			TOTAL DO DIA	27.800,00	27.800,00
29/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
29/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
29/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.140,00	
29/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.140,00
29/09/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
29/09/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
29/09/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2023	4.989,28	

TRANSPORTE

15.729,28

10.740,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0012
Número livro: 0053

Câmara de Missão Velha
CPLE nº. 154

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
29/09/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2023	15.729,28	10.740,00 4.989,28
			TOTAL DO DIA	15.729,28	15.729,28
			TOTAL DO MÊS	82.429,30	82.429,30
02/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
02/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.800,00
02/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.800,00
02/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
02/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	15.300,00	15.300,00
05/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
05/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
06/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.100,00	
06/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.100,00
			TOTAL DO DIA	6.100,00	6.100,00
13/10/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.137,00	
13/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.137,00
			TOTAL DO DIA	51.137,00	51.137,00
18/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.300,00	
18/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.300,00
18/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.800,00	
18/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.800,00
18/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.505,00	
18/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.505,00
			TOTAL DO DIA	31.605,00	31.605,00
20/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
20/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
20/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
20/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
20/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
20/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
20/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.500,00	
20/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.500,00
20/10/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2023	4.989,28	
20/10/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2023		4.989,28
			TOTAL DO DIA	35.889,28	35.889,28
23/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
23/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
24/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	
24/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
25/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.140,00	
		TRANSPORTE		4.140,00	

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0013
Número lote: 0003

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 58

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.140,00	4.140,00
25/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
			TOTAL DO DIA	8.140,00	8.140,00
26/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
26/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
26/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
26/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
26/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
26/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
26/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
26/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
26/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
26/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	23.300,00	23.300,00
30/10/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2023	15.352,38	
30/10/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2023		15.352,38
			TOTAL DO DIA	15.352,38	15.352,38
31/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	
31/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.400,00
31/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
31/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
31/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.963,00	
31/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.963,00
31/10/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.750,00	
31/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.750,00
			TOTAL DO DIA	35.713,00	35.713,00
			TOTAL DO MÊS	230.936,66	230.936,66
01/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.700,00	
01/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.700,00
01/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.700,00	
01/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.700,00
01/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.300,00	
01/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.300,00
01/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
01/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
01/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
01/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
01/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
01/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	22.500,00	22.500,00
06/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.000,00	
06/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.000,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00
10/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.780,00	
			TRANSPORTE	1.780,00	

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0014
 Número lote: 0003

*Câmara de Missão Véhi
CPL fls. N° 159*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
10/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.780,00	1.780,00
			TOTAL DO DIA	1.780,00	1.780,00
14/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.140,00	
14/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.140,00
14/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.400,00	
14/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.400,00
			TOTAL DO DIA	8.540,00	8.540,00
20/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
20/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
20/11/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2023	15.352,38	
20/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2023		15.352,38
			TOTAL DO DIA	18.152,38	18.152,38
21/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
21/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
			TOTAL DO DIA	5.300,00	5.300,00
23/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	
23/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
23/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
23/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
23/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
23/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
23/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
23/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
23/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
23/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
			TOTAL DO DIA	18.800,00	18.800,00
27/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	780,00	
27/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		780,00
27/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96.419,90	
27/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		96.419,90
27/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.097,22	
27/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		31.097,22
			TOTAL DO DIA	128.297,12	128.297,12
28/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
28/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
30/11/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
30/11/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
30/11/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2023	14.734,34	
30/11/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2023		14.734,34
			TOTAL DO DIA	17.334,34	17.334,34
			TOTAL DO MÊS	232.203,84	232.203,84
01/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
			TRANSPORTE	5.000,00	

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:
0015
0003

Junta de Missão Velha
CPL ns. 160

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
05/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.400,00	
05/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.400,00
05/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.140,00	
05/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.140,00
05/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.120,00	
05/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.120,00
			TOTAL DO DIA	9.660,00	9.660,00
08/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
08/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
14/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.950,00	
14/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.950,00
14/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.650,00	
14/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		21.650,00
			TOTAL DO DIA	33.600,00	33.600,00
18/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
18/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
18/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
18/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
18/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.170,00	
18/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.170,00
18/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.200,00	
18/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.200,00
			TOTAL DO DIA	28.370,00	28.370,00
19/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.900,00	
19/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		16.900,00
19/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	
19/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00
			TOTAL DO DIA	19.700,00	19.700,00
20/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
20/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
20/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
20/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
20/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
20/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
20/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
20/12/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2023	14.734,34	
20/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2023		14.734,34
			TOTAL DO DIA	34.034,34	34.034,34
21/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
21/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
21/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.600,00	
21/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.600,00
21/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	
			TRANSPORTE	49.400,00	19.400,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Periodo: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número: 0003

Camara de Missão Velha
CPL RS. N° 161

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.400,00	19.400,00 30.000,00
			TOTAL DO DIA	49.400,00	49.400,00
22/12/2023	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2023	222,52	
22/12/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2023	44,48	
22/12/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2023	43,32	
22/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2023	310,32	
			TOTAL DO DIA	310,32	310,32
26/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	
26/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
27/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.700,00	
27/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.700,00
27/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.120,00	
27/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.120,00
27/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.700,00	
27/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.700,00
27/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
27/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
			TOTAL DO DIA	7.120,00	7.120,00
29/12/2023	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.700,00	
29/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.700,00
29/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2023	13.220,42	
29/12/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2023		13.220,42
			TOTAL DO DIA	16.920,42	16.920,42
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2023	526,44	
31/12/2023	3.3.2.03.00007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO 2023		526,44
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2023	415,57	
31/12/2023	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO 2023		415,57
31/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 2023	1.274.889,12	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2023		1.274.889,12
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2023	92.939,44	
31/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO 2023		92.939,44
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2023	1.181.007,67	
31/12/2023	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2023		1.181.007,67
31/12/2023	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2023	1.181.007,67	
31/12/2023	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO 2023		1.181.007,67
31/12/2023	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR TRANSFERIDO PARA RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.181.007,67	

TRANSPORTE 4.911.793,58 3.730.785,91

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 0017
Número: 0003
CPL ns. N° 0017
Camara de Missão Velha
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	TRANSPORTE VALOR TRANSFERIDO PARA RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.911.793,58	3.730.785,91 1.181.007,67
			TOTAL DO DIA	4.911.793,58	4.911.793,58
			TOTAL DO MÊS	5.121.408,66	5.121.408,66

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

YZALLON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE019613O0
CPF: 006.090.403-83



Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha:
 Número livro:

Camara de Missões Velha
CPL fls. N° 00008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.693.682,76D
DISPONÍVEL	1.693.682,76D
CAIXA	89.433,33D
CAIXA GERAL	89.433,33D
CLIENTES	1.604.249,43D
DUPLICATAS A RECEBER	1.604.249,43D
CLIENTES DIVERSOS	1.604.249,43D
PASSIVO	1.693.682,76C
PASSIVO CIRCULANTE	13.220,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.220,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.220,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.220,42C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.119,31C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.119,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.119,31C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL N° 003/01 N° PARCELAS 19	3.119,31C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.677.343,03C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
RESERVAS	1.577.343,03C
RESERVAS DE LUCROS	1.577.343,03C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.577.343,03C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.693.682,76 (um milhão seiscentos e noventa e três mil seiscents e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

YZALLON MARTINS LOPES
 EMPRESÁRIO
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 **Data:** 30/04/2021
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019
Número livro: 0008

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 0008
Saldo Atual

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.274.889,12
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.274.889,12
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(92.939,44)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) SIMPLES NACIONAL	(92.939,44)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.181.949,68
(=) LUCRO BRUTO	1.181.949,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(942,01)
Despesas Administrativas	(526,44)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
MULTAS DE MORA	(526,44)
Despesas Financeiras	(415,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS DE MORA	(415,57)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.181.007,67
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.181.007,67
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.181.007,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.181.007,67

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

YZALLON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: YZALLON M. LOPEZ
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0020
Número livre: 0003
Câmara de Missão Velha
CPL Rs. N° 15

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.181.007,67
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.181.007,67

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	(1.181.007,67)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.181.007,67)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

YZALLON MARTINS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83



Página 21
Câmara de Missão Velha
CPLE nº 5

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial: YZALLON M. LOPES					
NIRE:	2310402243-3	CNPJ:	41.766.364/0001-64	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	IBIAPINA			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			30/04/2021		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	16/05/2024
Quantidade de páginas:	21		
Período de escrituração			
Início:	20/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	Contador	019613
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081.917-9 no dia 16/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fs. N° 128

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/085.001-7	CEE2400149827	20/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	20/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024. Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha:
Número livro:

Junta de Missões Velha
Câmara de Missões Velha
CPL fls. N° 003
Hb/9

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		1.693.682,76D
ATIVO CIRCULANTE		1.693.682,76D
DISPONÍVEL		89.433,33D
CAIXA	4.1	89.433,33D
CAIXA GERAL	4.1	89.433,33D
CLIENTES	4.2	1.604.249,43D
DUPLICATAS A RECEBER	4.2	1.604.249,43D
CLIENTES DIVERSOS	4.2	1.604.249,43D
PASSIVO		1.693.682,76C
PASSIVO CIRCULANTE		13.220,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		13.220,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.3.1	13.220,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.3.1	13.220,42C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.4	3.119,31C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.4	3.119,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.4.1	3.119,31C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL N° 003/01 N° PARCELAS 19	4.4.1	3.119,31C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.677.343,03C
CAPITAL SOCIAL	4.5	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	4.5	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	4.5	100.000,00C
RESERVAS		1.577.343,03C
RESERVAS DE LUCROS		1.577.343,03C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.6	1.577.343,03C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.693.682,76 (um milhão seiscentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CONSTA REGISTRADO NO LIVRO DIÁRIO N°003 NA PÁGINA 18.

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

YZALLON MARTINS LÓPES
 EMPRESÁRIO
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024.
 Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
 SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
 Número livro: 0003

Camara de Missao Velha
 CPL ns. N° 110

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA				
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.1			
SERVIÇOS PRESTADOS	6.1	1.274.889,12	<u>1.274.889,12</u>	<u>1.274.889,12</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	6.2			
(-) SIMPLES NACIONAL	6.2	(92.939,44)	<u>(92.939,44)</u>	<u>(92.939,44)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA				<u>1.181.949,68</u>
(=) LUCRO BRUTO				<u>1.181.949,68</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				(942,01)
Despesas Administrativas				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.2			
MULTAS DE MORA	6.3	(526,44)	<u>(526,44)</u>	<u>(526,44)</u>
Despesas Financeiras				
DESPESAS FINANCEIRAS	6.3			
JUROS DE MORA	6.3	(415,57)	<u>(415,57)</u>	<u>(415,57)</u>
(=) RESULTADO OPERACIONAL				<u>1.181.007,67</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL				0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL				<u>1.181.007,67</u>
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES				<u>1.181.007,67</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				<u>1.181.007,67</u>

A PRESENTE DRE CONSTA REGISTRADA NO LIVRO DIÁRIO N°003 NA PÁGINA 19.

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

YZALLON MARTINS LOPES
 EMPRESÁRIO
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024.
 Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: YZALLON M. LOPES
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0003
 Número: 0003
 Câmara de Missão Velha
 CPL RS. N° X
 X

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.181.007,67
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.181.007,67
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(1.181.007,67)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.181.007,67)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	0,00

PRESENTE DLPA CONSTA REGISTRADA NO LIVRO DIÁRIO N°003 NA PÁGINA 20.

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2023

YZALLON MARTINS LOPES
 EMPRESÁRIO
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024.
 Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLjR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

Empresa: YZALLON M. LOPES
Inscrição: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 20/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:
Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 0004
0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.693.682,76 + 0,00	103,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	13.220,42 + 3.119,31	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.693.682,76	128,11
	Passivo Circulante	13.220,42	
Índice de Liquidez Immediata	Disponível	89.433,33	6,76
	Passivo Circulante	13.220,42	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	13.220,42 + 3.119,31	0,01
	Ativo	1.693.682,76	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.274.889,12	0,75
	Ativo	1.693.682,76	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	1.181.007,67	1,00
	Receita Líquida de Vendas	1.181.949,68	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.181.007,67	0,70
	Ativo	1.693.682,76	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

YZALLON MARTINS LOPES
 EMPRESÁRIO
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024.
 Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLJR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

Câmara de Missão Velha
CPL nº 883 N°
X X X

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa com razão social Yzallon M. Lopes, é uma sociedade empresária individual de acordo com o artigo 966 da Lei nº 10.406/02(código civil), cujo contrato social está arquivado na Junta Comercial do estado do Ceará sob o Nire 23104022433, por despacho de 30/04/2021, estando registrada no CNPJ sob o nº 41.766.364/0001-64, estabelecida na Rua Capitão Pedro, nº 540, bairro Centro, CEP: 62.360-000, na cidade de Ibiapina/Ceará.

Constitui objeto social as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Distribuição de água por caminhões; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ;Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agências de publicidade; Marketing direto; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Produção e promoção de eventos esportivos.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Resolução CFC Nº 750/93, na qual dispõe os Princípios Fundamentais de Contabilidade. A empresa iniciou o estudo para adoção das Normas Internacionais de Contabilidade através das regras previstas na NBC TG 1000.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela NBC TG 1000, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 - Escrituração Contábil e as demais resoluções.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a NBC TG 1000.

(a) Ativo Circulante

São demostrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024.
Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLJR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

J. Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

encargos e variações monetárias incorridos.

(b) Passivo Circulante e Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

(c) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

NOTA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 4.1 - ATIVO CIRCULANTE: DISPONÍVEIS

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos mantidos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo. A seguir é apresentado as composições de valores.

<i>Descrição da conta</i>	<i>Saldo Final em reais</i>
Caixa geral	R\$ 89.433,33
Total:	R\$ 89.433,33

NOTA 4.2 – CLIENTES

As duplicatas a receber representam um dos ativos mais importantes para a empresa. Clientes diversos no valor de R\$ 1.604.249,43, referem-se às contas a receber vencidas ou vincendas das vendas dos serviços.

A administração entende que o saldo de provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa é o suficiente para refletir as reais perdas na realização de suas contas a receber de clientes.

NOTA 4.3 - PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

4.3.1 - Obrigações Tributárias

Impostos e contribuições a recolher referem-se às obrigações fiscais com a União, Estados e Municípios, com vencimentos para o mês seguinte, demonstradas a seguir:



<i>Descrição da conta</i>	<i>Saldo Final em reais</i>
Simples Nacional a recolher	R\$ 13.220,42
Total:	R\$ 13.220,42

NOTA 4.4 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Passivo não circulante: despesas, dívidas e obrigações financeiras cujo prazo de vencimento é superior a um ano.

4.4.1 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

É uma obrigação relativa, de forma direta ou indireta, ao pagamento de tributos ao Estado/ União por um contribuinte. São demonstradas a seguir:

<i>Descrição da conta</i>	<i>Saldo Final em reais</i>
Parcelamento Simples Nacional nº 003/01 nº parcelas 19	R\$ 3.119,31
Total:	R\$ 3.119,31

NOTA 4.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

NOTA 4.6 - RESERVAS DE LUCROS

A reserva de Lucros a Realizar, pretende prevenir que a organização tenha que pagar dividendos incidentes sobre lucros ainda não realizados financeiramente. Se empregada no intervalo de tempo destinado a compensar prejuízo, deve sofrer reversão e ser adicionada, no período seguinte, aos dividendos quitados.

O total da reserva de lucros a realizar é R\$ 1.577.343,03.

NOTA 5 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A empresa não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 6 - DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO- DRE



Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 176

NOTA 6.1 - RECEITA

A receita de vendas de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- A empresa prestou efetivamente o serviço;
- O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- É provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a empresa;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

NOTA 6.2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

O imposto incidente sobre as prestações de serviços, está representado pelo Simples Nacional, incidente sobre as prestações de serviços. O total do ano, foram de R\$1.274.889,12.

A reconciliação das vendas brutas para receita líquida está demonstrada no quadro abaixo:

RECEITA BRUTA	R\$ 1.274.889,12
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 92.939,44
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ 92.939,44
(=) RECEITA LÍQUIDA	
(receita bruta – deduções)	R\$ 1.181.949,68

NOTA 6.3 - DESPESAS

As despesas estão separadas em: administrativas e financeiras.

A primeira comprehende as despesas relacionadas a administração, são os gastos que não estão relacionados à produção da empresa. Então, são os custos necessários para a administração do negócio e que terão que ser cobertos mesmo que a produção diminua e necessárias à manutenção da atividade, conforme composição a seguir:

ADMINISTRATIVAS	R\$ 526,44
MULTAS DE MORA	R\$ 526,44

A segunda aborda os juros auferidos para custos de empréstimos a instituições financeiras, como juros de mora, juros sobre empréstimos, tarifas bancárias e IOF. Totalizando o montante de R\$ 415,57.

NOTA 6.4 – RESULTADOS

O resultado líquido auferido no ano de 2023 foi no valor de R\$ 1.181.007,67. Estes representam os resultados das atividades próprias, sendo composto pelo resultado líquido das RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, menos as DESPESAS OPERACIONAIS.



Empresa: YZALLON M. LOPES
CNPJ: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:

Camara de Missão Velha
CPL RS-Nº 00009
Assinado

NOTA 7- DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, revelou que a empresa não realizou a distribuição de lucros ao sócio no ano de 2023. O lucro auferido foi transferido para reservas.

A reserva de lucros são contas formadas pelos lucros que foram gerados pela empresa, mas que não foi distribuído a seu titular. Dessa forma, esses lucros não-distribuídos são apropriados pela empresa e permanecem dentro do patrimônio líquido da mesma.

Os lucros auferidos que ficam reservados devem ser destinados para fins específicos, visando proteger o capital social. Dessa forma, normalmente, as reservas de lucro são formadas para fortalecer a situação financeira e econômica da empresa e dar uma segurança a mais para a sua operação.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024. Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 118

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/085.001-7	CEE2400149827	20/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	20/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024. Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLJR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraíne
Secretária-Geral

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YZALLON M. LOPES, de CNPJ 41.766.364/0001-64 e protocolado sob o número 24/085.001-7 em 20/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6833155, em 20/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 20/05/2024, às 12:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/085.001-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024. Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLJR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL RS. N° 160

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 20 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6833155 em 20/05/2024 da Empresa YZALLON M. LOPES, CNPJ 41766364000164 e protocolo 240850017 - 20/05/2024.
Autenticação: 119218924152D396470A9895C8891B131B793B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.001-7 e o código de segurança TLJR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 14/14

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara de Missão Velha
CPL fs. N° 1000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20039982 em 17/05/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o nºmero de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/081.917-9	eLNJ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	YZALLON M. LOPES
Nire:	
CNPJ:	41.766.364/0001-64
Município:	IBIAPINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	20/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	019613	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES		16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) PÁblico(a), em 17/05/2024, Às 10:22.

Fortaleza. sexta-feira, 17 de maio de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o nºmero do protocolo 24/081.917-9.





Câmara de Missão Velha
CPL ns. N°
[Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIEL DAGER ROSA COSTA
REGISTRO..... : CE-019613/O-0
CATEGORIA.... : CONTADOR
CPF..... : ***.090.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/04/2024 as 23:55:27.

Válido até: 06/07/2024.

Código de Controle: 641481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23203052969

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

*Câmara de Missão Velha
CPL RS. N° 2*

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: Y.M.L. SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CEE2500169108

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO

IBIAPINA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

6 Maio 2025

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral*

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 125

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/088.389-9	CEE2500169108	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	06/05/2025 16:36:27

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	06/05/2025 17:09:50
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/14

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha:
 Número livro:

Camara de Missão Velha
CPL fs. N° 18

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		3.505.150,05D
ATIVO CIRCULANTE		3.505.150,05D
DISPONÍVEL		180.739,55D
CAIXA	4.1	60.282,00D
CAIXA GERAL	4.1	60.282,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.1	120.457,55D
BANCO DO BRASIL	4.1	120.457,55D
CLIENTES	4.2	3.324.410,50D
DUPLICATAS A RECEBER	4.2	3.324.410,50D
CLIENTES DIVERSOS	4.2	3.324.410,50D
PASSIVO		3.505.150,05C
PASSIVO CIRCULANTE		48.451,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.3	48.451,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.3.1	48.451,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.3.1	48.451,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.4	3.456.699,05C
CAPITAL SOCIAL	4.4	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	4.4	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	4.4	100.000,00C
RESERVAS	4.5	1.577.343,03C
RESERVAS DE LUCROS	4.5	1.577.343,03C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.5	1.577.343,03C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.779.356,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.6	1.779.356,02C
LUCROS ACUMULADOS	4.6	1.779.356,02C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.505.150,05 (três milhões quinhentos e cinco mil cento e cinquenta reais e cinco centavos)

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

YZALLON MARTINS LOPES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
 Número livro: 0004
 Camara de Missão Vila
 CPL Rs. N° 1363

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA				
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.1			
SERVIÇOS PRESTADOS	6.1	2.021.181,17	<u>2.021.181,17</u>	<u>2.021.181,17</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	6.2			
(-) SIMPLES NACIONAL	6.2	(238.181,26)	<u>(238.181,26)</u>	<u>(238.181,26)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA				<u>1.782.999,91</u>
(=) LUCRO BRUTO				<u>1.782.999,91</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				<u>(3.643,89)</u>
Despesas Financeiras				
DESPESAS FINANCEIRAS	6.3			
JUROS DE MORA	6.3	(821,24)	<u>(821,24)</u>	<u>(821,24)</u>
MULTAS PAGAS	6.3	(2.822,65)	<u>(3.643,89)</u>	<u>(3.643,89)</u>
(=) RESULTADO OPERACIONAL				<u>1.779.356,02</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL				<u>0,00</u>
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL				<u>1.779.356,02</u>
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES				<u>1.779.356,02</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				<u>1.779.356,02</u>

A PRESENTE DRE CONSTA REGISTRADA NO LIVRO DIÁRIO N°004 NA PÁGINA 18.

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

YZALLON MARTINS LOPEZ
 CÍRCIO ADMINISTRADOR
 Fone: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/14

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
Inscrição: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livre
0003
0004

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 185
0003
0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.505.150,05 + 0,00	72,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	48.451,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.505.150,05	72,34
	Passivo Circulante	48.451,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	180.739,55	3,73
	Passivo Circulante	48.451,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.505.150,05	72,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	48.451,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	48.451,00 + 0,00	0,01
	Passivo Total	3.505.150,05	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	48.451,00 + 0,00	0,01
	Ativo	3.505.150,05	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	2.021.181,17	0,58
	Ativo	3.505.150,05	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	1.779.356,02	1,00
	Receita Líquida de Vendas	1.782.999,91	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.779.356,02	0,51
	Ativo	3.505.150,05	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

 LERON MARTINS LOPEZ
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 049.648.623-30

 DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0004
Número livro: 0004
Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 1004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.779.356,02
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.779.356,02
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.779.356,02

RESENTE DLPA CONSTA REGISTRADA NO LIVRO DIÁRIO N°004 NA PÁGINA 19.

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

YZALLON MARTINS LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/14

Empresa: **Y.M.L. SERVICOS LTDA**
CNPJ: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livre:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa com razão social Y.M.L SERVIÇOS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, como dispõe a Lei Civil artigos 982 e 1052 a 1087, da Lei nº 10.406/02 de 10/01/2022 (código civil), cujo contrato social está arquivado na Junta Comercial do estado do Ceará sob o Nire 23104022433, por despacho de 05/12/2024, estando registrada no CNPJ sob o nº 41.766.364/0001-64, estabelecida na Rua Capitão Pedro, nº 540, bairro Centro, CEP: 62.360-000, na cidade de Ibiapina/Ceará. Constitui objeto social as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Distribuição de água por caminhões; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agências de publicidade; Marketing direto; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de vigilância e segurança privada; Produção e promoção de eventos esportivos.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Resolução CFC Nº 750/93, na qual dispõe os Princípios Fundamentais de Contabilidade. A empresa iniciou o estudo para adoção das Normas Internacionais de Contabilidade através das regras previstas na NBC TG 1000.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela NBC TG 1000, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 - Escrituração Contábil e as demais resoluções.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a NBC TG 1000.

(a) Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

(b) Passivo Circulante e Não Circulante



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: **Y.M.L. SERVICOS LTDA**
 CNPJ: 41.766.364/0001-64
 Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livro:

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

(c) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

NOTA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 4.1 - ATIVO CIRCULANTE: DISPONÍVEIS

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos mantidos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo. A seguir é apresentado as composições de valores.

<i>Descrição da conta</i>	<i>Saldo Final em reais</i>
Caixa geral	R\$ 60.282,00
Banco do Brasil	R\$ 120.457,55
Total:	R\$ 180.739,55

NOTA 4.2 – CLIENTES

As duplicatas a receber representam um dos ativos mais importantes para a empresa. Clientes diversos no valor de R\$ 3.324.410,50 referem-se às contas a receber vencidas ou vincendas das vendas dos serviços.

A administração entende que o saldo de provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa é o suficiente para refletir as reais perdas na realização de suas contas a receber de clientes.

NOTA 4.3 - PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

4.3.1 - Obrigações Tributárias

Impostos e contribuições a recolher referem-se às obrigações fiscais com a União, Estados e Municípios, com vencimentos para o mês seguinte, demonstradas a seguir:

<i>Descrição da conta</i>	<i>Saldo Final em reais</i>
Simples Nacional a recolher	R\$ 48.451,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Total: R\$ 48.451,00

NOTA 4.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

NOTA 4.5 - RESERVAS DE LUCROS

A reserva de Lucros a Realizar, pretende prevenir que a organização tenha que pagar dividendos incidentes sobre lucros ainda não realizados financeiramente. Se empregada no intervalo de tempo destinado a compensar prejuízo, deve sofrer reversão e ser adicionada, no período seguinte, aos dividendos quitados.

O total da reserva de lucros a realizar é R\$ 1.577.343,03.

NOTA 4.6 – LUCROS ACUMULADOS

Referem-se ao Patrimônio Líquido, descontado os dividendos, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), trouxe o saldo acumulado de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.779.356,02.

NOTA 5 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A empresa não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 6 - DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO- DRE

NOTA 6.1 - RECEITA

A receita de vendas de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- A empresa prestou efetivamente o serviço;
- O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- É provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a empresa;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

NOTA 6.2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA



O imposto incidente sobre as prestações de serviços, está representado pelo Simples Nacional, incidente sobre as prestações de serviços. O total do ano, foram de R\$238.181,26.

A reconciliação das vendas brutas para receita líquida está demonstrada no quadro abaixo:

RECEITA BRUTA	R\$ 2.021.181,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 238.181,26
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ 238.181,26
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.782.999,91
(receita bruta – deduções)	R\$ 1.782.999,91

NOTA 6.3 - DESPESAS

As despesas estão separadas em: administrativas e financeiras.

A primeira compreende as despesas relacionadas a administração, são os gastos que não estão relacionados à produção da empresa. Então, são os custos necessários para a administração do negócio e que terão que ser cobertos mesmo que a produção diminua e necessárias à manutenção da atividade, conforme composição a seguir:

FINANCEIRA	R\$ 3.643,89
MULTAS DE MORA	R\$ 2.822,65
JUROS	R\$ 821,24

NOTA 6.4– RESULTADOS

O resultado líquido auferido no ano de 2024 foi no valor de R\$ 1.779.356,02. Estes representam os resultados das atividades próprias, sendo composto pelo resultado líquido das RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, menos as DESPESAS OPERACIONAIS.

NOTA 7- DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, revelou que a empresa não realizou a distribuição de lucros ao sócio no ano de 2024.

Os lucros auferidos que ficam reservados devem ser destinados para fins específicos, visando proteger o capital social. Dessa forma, normalmente, as reservas de lucro são formadas para fortalecer a situação financeira e econômica da empresa e dar uma segurança a mais para a sua operação, o lucro líquido do ano foi de R\$ 1.779.356,02.

NOTA 8- ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO

Liquidez Geral: A Liquidez Geral (LG) determina quanto tenho de recursos de curto e longo prazos para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazos. Quanto maior, melhor.



Liquidez Corrente: Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

Liquidez Imediata: Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.

Índice de Solvência Geral: Quanto a empresa possui de ativo em relação às obrigações de curto e longo prazo.

Índice de Endividamento Geral: Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Grau de endividamento: Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo Total = Menor ou igual a 0,75.

Índice de Giro do ativo: Quanto a empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.

Margem Líquida: Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.

Rentabilidade do Ativo: Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.

Yzallon Martins Lopes
Sócio- Administrador
CPF: 049.648.623-30

Daniel Dager Rosa Costa
Contador
Reg. No CRC-CE sob nº. CE019613O0
CPF: 006.090.403-83





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 1914

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/088.389-9	CEE2500169108	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	06/05/2025 16:36:27

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	06/05/2025 17:09:50
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

ESTADO DO CEARÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 12/14

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, de CNPJ 41.766.364/0001-64 e protocolado sob o número 25/088.389-9 em 06/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7155629, em 08/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2025

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2025, às 10:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/088.389-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 196

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 08 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7155629 em 08/05/2025 da Empresa Y.M.L. SERVICOS LTDA, CNPJ 41766364000164 e protocolo 250883899 - 06/05/2025. Autenticação: 5B16FE253E1DFCEAF9D6FFAAE0DF91DBDAC3F5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/088.389-9 e o código de segurança VqPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14

Câmara de Missão Velha
Página: 199
CPL ls. N° 199

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:

Y.M.L. SERVICOS LTDA

NIRE:	2320305296-9	CNPJ:	41.766.364/0001-64	NIRE Anterior:	2310402243-3
-------	--------------	-------	--------------------	----------------	--------------

Nome Anterior:

YML SERVICOS LTDA

Município:	IBIAPINA	UF:	CEARA
Inscrição	071119329	Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	30/04/2021		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	20
Data	06/05/2025		

Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	Contador	019613
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livro:

Camara de Missão Velha
 CPL fls. N^o 198

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
01/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
19/01/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	13.220,42	
19/01/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2023		13.220,42
23/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00	
23/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00
24/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
24/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
24/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
24/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
24/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
24/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
25/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
25/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
25/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
25/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
25/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
29/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	
29/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
30/01/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
30/01/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
31/01/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2024	3.536,13	
31/01/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2024		3.536,13
			TOTAL DO MÊS	63.856,55	63.856,55
06/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	845,00	
06/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		845,00
20/02/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2024	3.536,13	
20/02/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2024		3.536,13
20/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
20/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
21/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
21/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
22/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
22/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
22/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
22/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
22/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
22/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
22/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
22/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
22/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
22/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
23/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
26/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
26/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
26/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
26/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
26/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
26/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
			TRANSPORTE	56.861,13	56.861,13

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livro:

Camara de Missão Valha
 CPL RS. N° 1299

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.861,13	56.861,13
27/02/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	390,00	390,00
29/02/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2024	4.234,48	
29/02/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2024	4.234,48	
			TOTAL DO MÊS	61.485,61	61.485,61
04/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.000,00	
04/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.000,00
07/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
07/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
12/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	
12/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.000,00
12/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	
12/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.000,00
13/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	390,00	
13/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		390,00
14/03/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 10/2023	1.131,70	
14/03/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 10/2023	41,42	
14/03/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 02/2024	226,34	
14/03/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF #D 10/2023		1.399,46
14/03/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 11/2023	2.459,83	
14/03/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 11/2023	68,14	
14/03/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 11/2023	491,97	
14/03/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF #D 10/2023		3.019,94
14/03/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 12/2023	1.424,21	
14/03/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 12/2023	25,64	
14/03/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 12/2023	244,39	
14/03/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF #D 12/2023		1.694,24
18/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.200,00	
18/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.200,00
20/03/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2024	4.234,48	
20/03/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2024		4.234,48
21/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
21/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
21/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
21/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
21/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
21/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
21/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
21/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
21/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
21/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
21/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
21/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
21/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	
26/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
26/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
26/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
26/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
26/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
26/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.640,00	
			TRANSPORTE	106.638,12	103.998,12

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha: 000
 Número livro: 0004
 2004
*Câmara de Missão Velha
CPL RS. N° 2004*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	106.638,12	103.998,12 2.640,00
26/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	3.480,00
26/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	2.600,00
26/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	1.800,00
26/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.900,00	3.900,00
26/03/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	520,00	520,00
28/03/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.024,20	9.024,20
31/03/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2024	127.962,32	127.962,32
			TOTAL DO MÊS		
01/04/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 12/2023	226,20	
01/04/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 12/2023	49,54	
01/04/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 12/2023	45,21	
01/04/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF #D 12/2023	320,95	
01/04/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 01/2024	228,04	
01/04/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 01/2024	47,32	
01/04/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 01/2024	45,59	
01/04/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF #D 12/2023	320,95	
02/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	910,00	910,00
02/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
04/04/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 02/2024	230,01	
04/04/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 02/2024	44,95	
04/04/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 02/2024	45,99	
04/04/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF D 02/2024	320,95	
04/04/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 03/2024	233,01	
04/04/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 03/2024	41,38	
04/04/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 03/2024	46,56	
04/04/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 03/2024	320,95	
05/04/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 01/2024	1.530,61	
05/04/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 01/2024	28,01	
05/04/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 01/2024	227,30	
05/04/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 01/2024	1.785,92	
10/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	4.800,00
10/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
10/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
10/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
17/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.620,00	
17/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
17/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.600,00	
17/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
17/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
17/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
17/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.600,00	
17/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
17/04/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 02/2024	1.602,20	
17/04/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 02/2024	16,02	
			TRANSPORTE	31.717,94	30.099,72

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/04/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	TRANSPORTE PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 02/2024	31.717,94	30.099,72
17/04/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 02/2024	148,04	1.766,26
19/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
19/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
20/04/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2024	9.024,20	
20/04/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2024		9.024,20
22/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
22/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
22/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
22/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
22/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
22/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
22/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
22/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
23/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	650,00	
23/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		650,00
23/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	
23/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
26/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	975,00	
26/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		975,00
26/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
26/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
26/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
26/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
26/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
26/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
26/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
26/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
29/04/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
29/04/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
30/04/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2024	7.122,16	
30/04/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2024		7.122,16
			TOTAL DO MÊS	98.077,34	98.077,34
02/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	910,00	
02/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		910,00
02/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
02/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
03/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
03/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
03/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
03/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
03/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.000,00	
03/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.000,00
03/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
03/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
03/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
03/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
10/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.640,00	
10/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.640,00
20/05/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2024	7.122,16	
20/05/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2024		7.122,16
			TRANSPORTE	29.072,16	29.072,16

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livre

Camara de Missão Velha
 CPL Rs. N° 006/024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.072,16 5.900,00	29.072,16 5.900,00
20/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.900,00
21/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	
21/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.200,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
27/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
27/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
28/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
28/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
29/05/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
29/05/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
31/05/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2024	8.156,77	
31/05/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2024		8.156,77
			TOTAL DO MÊS	99.068,93	99.068,93
07/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
07/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
10/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.860,00	
10/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.860,00
11/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.175,00	
11/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.175,00
13/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.850,00	
13/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.850,00
13/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.850,00	
13/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.850,00
18/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
18/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
20/06/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2024	8.156,77	
20/06/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2024		8.156,77
20/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.500,00	
20/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.500,00
20/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.500,00	
			TRANSPORTE	39.891,77	33.391,77

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:

Câmara de Missão Velha
 CPL MS. N° 2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.891,77	33.391,77
20/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	6.500,00
20/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
21/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
21/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
21/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
21/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
21/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
21/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
21/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
21/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
21/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
21/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
21/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
21/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
21/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
21/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
25/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
28/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
28/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
28/06/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
28/06/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
30/06/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2024	8.189,18	
30/06/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2024		8.189,18
			TOTAL DO MÊS	96.820,95	96.820,95
03/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00	
03/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00
03/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
03/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
04/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.200,00	
04/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.200,00
08/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.305,00	
08/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.305,00
11/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.530,00	
11/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.530,00
11/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.530,00	
11/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.530,00
15/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.000,00	
15/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.000,00
16/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.700,00	
16/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.700,00
17/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.700,00	
17/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.700,00
17/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.200,00	
17/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.200,00
17/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.950,00	
17/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.950,00
17/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.950,00	
17/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.950,00
19/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
19/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
			TRANSPORTE	56.565,00	56.565,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 **Data:** 30/04/2021

Folha:
Número livro:

०५८

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/07/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2024	56.565,00 8.189,18	56.565,00
22/07/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2024		8.189,18
22/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	
22/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
22/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
22/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
22/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.050,00	
22/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.050,00
22/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
22/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
23/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
23/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
23/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
23/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
23/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
23/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
23/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
23/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
23/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
23/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
23/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
29/07/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800,00	
29/07/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
31/07/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2024	10.858,93	
31/07/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2024		10.858,93
			TOTAL DO MÊS	122.403,11	122.403,11
01/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
01/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
01/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
01/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
01/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.175,00	
01/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.175,00
05/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00	
05/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.000,00
19/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.900,00	
19/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.900,00
19/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.300,00	
19/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.300,00
19/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.300,00	
19/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.300,00
19/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
19/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
20/08/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2024	10.858,93	
20/08/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2024		10.858,93
20/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
20/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
20/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
20/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
20/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	
20/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
			TRANSPORTE	68.593,93	68.593,93

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:

livro:
Câmara de Missões Velha
CPL fls. N° 1005
Crédito

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	68.593,93	68.593,93
22/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.050,00	
22/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.050,00
22/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
23/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
23/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
23/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
23/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
26/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
26/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
26/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
26/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
26/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
26/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
27/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
27/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
27/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.700,00	
27/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.700,00
27/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.300,00	
27/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.300,00
27/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.600,00	
27/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.600,00
27/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
27/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
27/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.800,00	
27/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.800,00
28/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.900,00	
28/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.900,00
29/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.420,00	
29/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.420,00
29/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.350,00	
29/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.350,00
29/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.600,00	
29/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.600,00
29/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
29/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
29/08/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
29/08/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
31/08/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2024	16.893,35	
31/08/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2024		16.893,35
			TOTAL DO MÊS	182.887,28	182.887,28
02/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
02/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
10/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.503,32	
10/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.503,32
11/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
11/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
16/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	
16/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.000,00
17/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.800,00	
17/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.800,00
18/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
18/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
			TRANSPORTE	38.803,32	38.803,32

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
Número livro:

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N. 006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.803,32	38.803,32
18/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
19/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
19/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
19/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
19/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
20/09/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2024	16.893,35	
20/09/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2024		16.893,35
20/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	
20/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
20/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
20/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
20/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
20/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
20/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
20/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
23/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.050,00	
23/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.050,00
23/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.800,00	
23/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.800,00
25/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
25/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
25/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.000,00	
25/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.000,00
25/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
25/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
25/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
25/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
25/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
25/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
25/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
25/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
27/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.600,00	
27/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.600,00
30/09/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2024	16.277,74	
30/09/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2024		16.277,74
30/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.350,00	
30/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.350,00
30/09/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
30/09/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
			TOTAL DO MÊS	168.414,41	168.414,41
01/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.700,00	
01/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.700,00
03/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.500,00	
03/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.500,00
09/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.300,00	
09/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.300,00
09/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.425,00	
09/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.425,00
09/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.975,00	
09/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.975,00
09/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.675,00	
		TRANSPORTE		158.575,00	103.900,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 **Data:** 30/04/2021

Folha:
Número livro:

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 0004 ~~2004~~

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	158.575,00	103.900,00
11/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.675,00	
11/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.800,00	7.800,00
11/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.200,00	
11/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.200,00	
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 09/2024	1.662,61	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 09/2024	87,12	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 09/2024	332,52	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 09/2024		2.082,25
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 04/2024	1.203,20	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 04/2024	53,06	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 04/2024	240,64	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 04/2024		1.496,90
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 05/2024	335,30	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 05/2024	12,14	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 05/2024	67,06	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 05/2024		414,50
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 06/2024	268,95	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 06/2024	7,29	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 06/2024	53,79	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 06/2024		330,03
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 07/2024	974,55	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 07/2024	17,93	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 07/2024	176,88	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 07/2024		1.169,36
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 08/2024	1.139,19	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 08/2024	11,39	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 08/2024	82,71	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 08/2024		1.233,29
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 05/2024	247,88	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 05/2024	39,13	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 05/2024	49,56	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 05/2024		336,57
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 06/2024	247,88	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 06/2024	39,14	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 06/2024	49,55	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 06/2024		336,57
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 07/2024	247,87	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 07/2024	39,12	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 07/2024	49,58	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 07/2024		336,57
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 10/2024	249,82	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 10/2024	49,98	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 10/2024	36,77	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF #D/10/2024		336,57
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 04/2024	247,87	
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 04/2024	49,56	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 04/2024	39,14	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 04/2024		336,57

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DÁGER COSTA CONSULTÓRIA ASSESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livro:

Câmara de Messão Velha
 CPL fls. N° 208
 Pág. 2 de 2
 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
14/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	TRANSPORTE PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 08/2024	180.984,18 247,86	180.984,18
14/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 08/2024	49,58	
14/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 08/2024	39,13	
14/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 08/2024		336,57
17/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.500,00	
17/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.500,00
17/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.200,00	
17/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.200,00
17/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
17/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
17/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
17/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
17/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	
17/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
17/10/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	PAGAMENTO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19 09/2024	249,26	
17/10/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	PAGAMENTO REF MULTAS PAGAS 09/2024	49,85	
17/10/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS DE MORA 09/2024	37,46	
17/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 08/2024		336,57
18/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
18/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
21/10/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2024	16.277,74	
21/10/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2024		16.277,74
21/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
21/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
21/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
21/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
21/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
21/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
21/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
21/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
21/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
21/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
21/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.900,00	
21/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.900,00
22/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
22/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
22/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.050,00	
22/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.050,00
22/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
22/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
22/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
22/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
24/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
24/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
28/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
28/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
29/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
29/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
30/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.080,00	
30/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.080,00
30/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.350,00	
30/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.350,00
30/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.800,00	
		TRANSPORTE		311.635,06	303.835,06

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara de Massapê Velho
CPL fls. N° 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	311.635,06	303.835,06 7.800,00
30/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.200,00	
30/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.200,00
31/10/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2024	35.892,22	
31/10/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2024		35.892,22
31/10/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
31/10/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
			TOTAL DO MÊS	356.327,28	356.327,28
05/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
05/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
07/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	780,00	
07/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		780,00
07/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.135,00	
07/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		54.135,00
07/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.920,00	
07/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		33.920,00
07/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.574,00	
07/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		21.574,00
07/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.988,00	
07/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.988,00
08/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.230,00	
08/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.230,00
11/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.430,00	
11/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.430,00
12/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.600,00	
12/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.600,00
12/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.000,00	
12/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.000,00
13/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.902,00	
13/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		33.902,00
14/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
14/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
14/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
14/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
18/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.860,00	
18/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
19/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
19/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
19/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400,00	
19/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
19/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.640,00	
19/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.640,00
21/11/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2024	35.892,22	
21/11/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2024		35.892,22
21/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
21/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
22/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48.000,00	
22/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		48.000,00
22/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	
22/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.000,00
25/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	
25/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
			TRANSPORTE	349.751,22	349.751,22

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livro:

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	349.751,22	349.751,22
25/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00
25/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00
25/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
25/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
25/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
26/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	135.020,00	
26/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		135.020,00
26/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.480,00	
26/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
26/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	
26/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
26/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	
26/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
26/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	
26/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
26/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.050,00	
26/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.050,00
26/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.000,00	
28/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		21.000,00
29/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600,00	
29/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
29/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.200,00	
29/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.200,00
29/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.800,00	
29/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.800,00
29/11/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.350,00	
29/11/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.350,00
30/11/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2024	69.545,10	
30/11/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2024		69.545,10
			TOTAL DO MÊS	638.596,32	638.596,32
02/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.050,00	
02/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.050,00
02/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.068,00	
02/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.068,00
04/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.800,00	
04/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
04/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.300,00	
04/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
05/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	390,00	
05/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		390,00
05/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	650,00	
05/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		650,00
10/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.000,00	
10/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.000,00
11/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	390,00	
11/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		390,00
11/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.900,00	
11/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.900,00
11/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.048,00	
11/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		50.048,00
11/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.240,00	
11/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.240,00
			TRANSPORTE	101.836,00	101.836,00

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livro:

Câmara de Missão Velha
 CPL fls. N.º 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	101.836,00 6.000,00	101.836,00 6.000,00
12/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
17/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.250,00
17/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.250,00
17/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
17/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
17/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
17/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.860,00
17/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.879,87
17/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.879,87
17/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
17/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.400,00
20/12/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2024	69.545,10	
20/12/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2024		69.545,10
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.000,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.300,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.800,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.480,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.050,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.050,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.800,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.800,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.200,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.200,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
20/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.400,00
20/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.400,00
23/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		27.000,00
23/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		27.000,00
23/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.100,00
23/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.100,00
26/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.350,00
26/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.350,00
26/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
26/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.600,00
27/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.879,87
27/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.879,87
27/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.430,00
27/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.430,00
27/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.000,00
27/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.000,00
27/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
27/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.500,00
			TRANSPORTE	350.160,84	350.160,84

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021

Folha:
 Número livro:

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	350.160,84	350.160,84
27/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00
30/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00
30/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00
30/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00
30/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.495,00	31.495,00
30/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.938,11	3.938,11
30/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.900,00	9.900,00
30/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.900,00	9.900,00
31/12/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2024	48.451,00	
31/12/2024	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2024		48.451,00
31/12/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	valor	13.268,74	
31/12/2024	2.2.1.03.00003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 003/01 Nº PARCELAS 19	valor		13.268,74
31/12/2024	1.1.1.02.00001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	120.457,55	
31/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		120.457,55
31/12/2024	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	180.562,55	
31/12/2024	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		180.562,55
31/12/2024	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	821,24	
31/12/2024	3.3.3.01.00005	JUROS DE MORA	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		821,24
31/12/2024	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	2.021.181,17	
31/12/2024	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		2.021.181,17
31/12/2024	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	238.181,26	
31/12/2024	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		238.181,26
31/12/2024	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	2.822,65	
31/12/2024	3.3.3.01.00010	MULTAS PAGAS	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		2.822,65
31/12/2024	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	1.779.356,02	
31/12/2024	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		1.779.356,02
31/12/2024	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	1.779.356,02	
31/12/2024	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		1.779.356,02
			TOTAL DO MÊS	6.602.452,15	6.602.452,15

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

YZALLON MARTINS LOPES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 001
 Número livro: 0004

Junta de Missão Velha
Câmara de Missão Velha
CPL fls. N. 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.505.150,05D
ATIVO CIRCULANTE	3.505.150,05D
DISPONÍVEL	180.739,55D
CAIXA	60.282,00D
CAIXA GERAL	60.282,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	120.457,55D
BANCO DO BRASIL	120.457,55D
CLIENTES	3.324.410,50D
DUPLICATAS A RECEBER	3.324.410,50D
CLIENTES DIVERSOS	3.324.410,50D
PASSIVO	3.505.150,05C
PASSIVO CIRCULANTE	48.451,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48.451,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	48.451,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	48.451,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.456.699,05C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCrito	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
RESERVAS	1.577.343,03C
RESERVAS DE LUCROS	1.577.343,03C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.577.343,03C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.779.356,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.779.356,02C
LUCROS ACUMULADOS	1.779.356,02C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.505.150,05 (três milhões quinhentos e cinco mil cento e cinquenta reais e cinco centavos)

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

YZALLON MARTINS LOPES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
 CPF: 006.090.403-83



Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0018
Número 0004

Camara de Missão Velha
CPZ fls. N° 17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.021.181,17
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.021.181,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(238.181,26)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) SIMPLES NACIONAL	(238.181,26)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.782.999,91
(=) LUCRO BRUTO	1.782.999,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.643,89)
Despesas Financeiras	
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.643,89)
JUROS DE MORA	
MULTAS PAGAS	(821,24) (2.822,65)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.779.356,02
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.779.356,02
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.779.356,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.779.356,02

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

YZALLON MARTINS LOPEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83

Sistema licenciado para DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Y.M.L. SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA R CAPITAO PEDRO, 540, SALA 06, CENTRO, IBIAPINA/CE, CEP 62360-000
Insc. Junta Comercial: 23104022433 Data: 30/04/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0009
Número livro: 0004
Câmara de Missão Valha
CPL fls. N° 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.779.356,02
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.779.356,02
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	1.779.356,02

IBIAPINA, 31 de Dezembro de 2024

YZALLON MARTINS LOPEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.648.623-30

DANIEL DAGER ROSA COSTA
Contador
Reg. no CRC - CE sob o No. CE01961300
CPF: 006.090.403-83



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:

Y.M.L. SERVICOS LTDA

NIRE: 2320305296-9 CNPJ: 41.766.364/0001-64 NIRE Anterior: 2310402243-3

Nome Anterior:

Município: IBIAPINA UF: CEARA

Inscrição 071119329 Inscrição Municipal:

Data do ato constitutivo em Junta Comercial: 30/04/2021

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 4 Data assinatura: 06/05/2025

Quantidade de páginas: 20

Período de escrituração

Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024

Período de retificação:

Início: Fim:

Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
006.090.403-83	DANIEL DAGER ROSA COSTA	Contador	019613
049.648.623-30	YZALLON MARTINS LOPES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.474-7 no dia 06/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20047100 em 08/05/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/088.474-7	T1Ye

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	Y.M.L. SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	41.766.364/0001-64
Município:	IBIAPINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
006.090.403-83	019613	06/05/2025
Nome	DANIEL DAGER ROSA COSTA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
049.648.623-30		06/05/2025
Nome	YZALLON MARTINS LOPES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2025, às 11:00.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 218

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 08 de maio de 2025

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/088.474-7.





Camara de Missão Velha
CPL fs. N° 2019

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIEL DAGER ROSA COSTA
REGISTRO..... : CE-019613/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.090.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/11/2025 as 11:50:06.

Válido até: 02/02/2026.

Código de Controle: 8121809.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Câmara de Missão Véio
CPL fls. N° 10

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202515811951

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

071119329

CNPJ / CPF:

41766364000164

RAZÃO SOCIAL:

Y.M.L. SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/11/2025 ÀS 13:41:39
VÁLIDA ATÉ 06/01/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



88 9.9226-7790



41.766.364/0001-64



Rua capitão Pedro, 540, Sala 6,
Centro Ibiapina-ce, 62360-000

CAMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA /CE
Dispensa DE LICITAÇÃO Nº2025.10.31.1-CMV
DATA DE ABERTURA: 05/11/2025

DECLARAÇÕES – HABILITAÇÃO

A empresa **YML SERVIÇOS LTDA**, com RUA CAPITAO PEDRO, 540,SALA 6, Centro, Ibiapina-CE, CEP: 62.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº41.766.364/0001-64

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



88 9.9226-7790



41.766.364/0001-64



Rua capitão Pedro, 540. Sala 6,
Centro Ibiapina-ce, 62360-000

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Ibiapina-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

YML SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 41.766.364/0001-64
YZALLON MARTINS LOPES
CPF nº 049.648.623-30
RG nº 2007028023208
Titular

Y.M.L.
SERVICOS
LTDA:4176
636400016
4

Assinado de
forma digital por
Y.M.L. SERVICOS
LTDA:417663640
00164
Dados:
2025.11.04
11:55:03 -03'00'



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

2023
Câmara de Missão Velha
CPL fls. N°

TERMO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2025.10.31.1 - CMV.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

Data: 06 de Novembro de 2025

Local: Câmara Municipal de Missão Velha/CE

Endereço: Rua Padre Cícero, S/N, Centro, Missão Velha/CE

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 05/11/2025 às 23:59 horas.

As empresas abaixo manifestaram interesse apresentando suas propostas dentro do prazo:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
1	Y.M.L SERVICOS	41.766.364/0001-64

Para tanto, o Agente de Contratação, analisou as propostas de preços encaminhadas pelas empresas acima mencionadas, julgando-as pelo MENOR PREÇO GLOBAL, chegando a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

Classificação	Nome/Razão Social	Valor Global
1º	Y.M.L SERVICOS	R\$ 54.000,00

Após a verificação e análise da proposta de preço apresentada, chegamos ao seguinte resultado: A empresa Y.M.L SERVICOS e foi declarada melhor CLASSIFICADA por atender às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Ato contínuo, fora solicitada a documentação de habilitação da segunda melhor classificada, a empresa Y.M.L SERVICOS, na qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua documentação, sendo a mesma declarada HABILITADA por cumprimento integral às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 025

Assim sendo, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa Y.M.L SERVICOS sagrou-se vencedora do processo de licitação, com proposta no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).


José Feijto Furtado
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 2025

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

I - DO RELATÓRIO

O Sr. José Felinto Furtado, Agente de contratação da Câmara de Missão Velha/CE, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa **Y.M.L SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

É o relatório. Passo ao parecer.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024, conforme determina o artigo 182 também da Lei n. 14.133/2021.

A priori é possível a contratação, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, entretanto é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 226

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I) Termo de Referência conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

II) Estimativa de despesa, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

III) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, cumprindo o exigido no Art. 72, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

III - DO AVISO (PUBLICAÇÃO)

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, publicado no site oficial a Câmara e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE, haja vista por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor.

IV - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Após a pesquisa de preços e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, tendo o Presidente da Câmara buscado selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto, a contratação foi a melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela administração, conforme se vê acerca das condições de mercado e da capacitação do particular escolhido.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 0227

V - DA CONCLUSÃO

Cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do(a) gestor(a).

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo administrativo em análise, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do trâmite processual, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Missão Velha/CE, 06 de Novembro de 2025.


Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL n.º N° 228

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.10.31.1 - CMV

A Câmara Municipal de Missão Velha, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. George Fechine Tavares, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, da Câmara Municipal de Missão Velha, endereço Rua Padre Cícero, s/n., Centro, Missão Velha/CE, CEP: 63.195-000. Vem apresentar justificativa para a Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido são os artigos 72 e 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lei n. 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 229

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se com base jurídica no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, enquadrando-se, como Dispensa de Licitação, com limite de valor, os quais seguem replicados a seguir:

Lei n. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Decreto n. 12.343/2024

(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos))

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE possui uma demanda constante por serviços de transporte, seja para deslocamento de colaboradores do poder legislativo, e ainda para participação em eventos e



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

*Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 222*

solenidades. A locação de veículos é uma alternativa viável e econômica para suprir essa necessidade sem a necessidade de aquisição de uma frota própria.

A locação de veículos permite que possamos escolher o tipo e a quantidade de veículos de acordo com a necessidade de cada ocasião. Podemos contratar veículos de diferentes categorias, como sedans, minivans ou utilitários, com as características específicas requeridas para cada tarefa.

Ao optar pela locação de veículos, evitamos os altos custos relacionados à aquisição, manutenção, seguro e impostos de uma frota própria. Além disso, não precisamos arcar com desvalorização dos veículos ao longo do tempo.

DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido à natureza do objeto a ser contratado.

O valor mais vantajoso ofertado conforme proposta de preços enviada/protocolada com estimativa de despesa de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), demonstrando-se que a futura contratação está dentro dos valores de mercado em relação as demais.

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado com empresas com ramo de atividades pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com o praticado no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por empresas com ramo de atividades pertinente. Todavia, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas/orçamentos de preços.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos contratos administrativos.

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No presente processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do Aviso da Dispensa de Licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 233

sendo selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara de Missão Velha/CE haja vista por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, adjudica-se àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **Y.M.L SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº. 41.766.364/0001-64, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o **menor preço** dentre aquelas participantes no processo e que o preço, conforme se pode constatar através da comparação dos valores apresentados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, inferior ao regularmente orçado por esta entidade.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA HABILITAÇÃO

Resta deixar consignado que a empresa **Y.M.L SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº. 41.766.364/0001-64, demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Missão Velha, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33.90.39.00

DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Missão Velha, nomeado pela Portaria nº. 0029.02.01/2024, de 02 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da empresa **Y.M.L SERVICOS**.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha, o Sr. **George Fechine Tavares**, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL An. N° 332

Missão Velha/CE, 06 de Novembro de 2025.


José Felinto Furtado
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 2323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. GEORGE FECHINE TAVARES, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa Y.M.L SERVICOS, inscrita no CNPJ nº. 41.766.364/0001-64, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Missão Velha/CE, 07 de Novembro de 2025

George Fechine Tavares
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 25

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 07 de Novembro de 2025.

George Fechine Tavares
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha/CE
CONTRATANTE

Y.M.L. Assinado de forma
SERVICOS digital por Y.M.L.
SERVICOS LTDA:41766364000164
4000164 Dados: 2025.11.07
14:08:09 -03'00'

Yzallon Martins Lopes
Y.M.L SERVICOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....CPF.....

2.....CPF.....



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 2955

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.11.2025/01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.31.1 - CMV

Extrato do Contrato Nº 16.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.31.1 - CMV. Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Missão Velha/CE e a empresa Y.M.L SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** George Fechine Tavares e Yzallon Martins Lopes. Missão Velha/CE, 07 de Novembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 36

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.31.1
- CMV**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL As. N° 234

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.31.1 - CMV**

O Ilmo. Sr. George Fechine Tavares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.10.31.1 - CMV, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa Y.M.L SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Missão Velha/CE, 07 de Novembro de 2025.

Assunto: **CONVOCAÇÃO**
De <contratos@camaramissaovelha.ce.gov.br>
Para: Yzallon Martins <yzallon@hotmail.com>
Data 07/11/2025 13:58



- Contrato.pdf (~611 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.10.31.1 - CMV

Razão Social: Y.M.L SERVICOS

CNPJ: 41.766.364/0001-64

Endereço: Rua Capitão Pedro, nº 540, Sala 06, Centro, Ibiapina/CE0.

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa Y.M.L SERVICOS, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.10.31.1 - CMV, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio desta através do e-mail informado em sua proposta de preços.

Missão Velha/CE, 07 de Novembro de 2025.

Em 04/11/2025 22:53, Yzallon Martins escreveu:

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2025.10.31.1-CMV OBJETO : SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA AREA DE CONTESTADOS NA AREA DE CONTROLE EXTERNO NOS ARTS. 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA/CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL nº. N° 29

CONTRATO N° 07.11.2025/01

Contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Missão Velha/CE e a empresa Y.M.L SERVICOS, para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.477.337/0001-73, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador de Despesas, o Sr. George Fechine Tavares, residente e domiciliado na Cidade de Missão Velha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **Y.M.L SERVICOS**, estabelecida na Rua Capitão Pedro, nº 540, Sala 06, Centro, Ibiapina/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.766.364/0001-64, neste ato representada por Yzallon Martins Lopes, portador do CPF nº 049.648.623-30, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.10.31.1 - CMV, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo Sr. George Fechine Tavares, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE	Mês	12	4.500,00	54.000,00
					Total 54.000,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta da Contratada;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Y.M.L.
SERVICOS
SERVICOS
LTDA:41766364

Assinado de
forma digital

por Y.M.L.

SERVICOS

LTD:41766364

000164

Dados:

2025.11.07

14:06:29 -03'00'



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Assinado digitalmente
Câmara de Missão Velha
CPL nº. N° 9140

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total para a contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 111

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorrigíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA**
CNPJ: 12477337/0001-73

*Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 121*

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9.12 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

Y.M.L.
SERVICOS
LTDA:4176
00164
Dados:
2025.11.07
14.07.08 -03'00'



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL nº. N° 243
Assinado de forma digital por
Y.M.L. SERVIÇOS LTDA:41766364
000164
Dados:
2025.11.07
14:07:20 -03'00'

- 9.12.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 9.12.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 9.12.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 9.12.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Executar os serviços conforme especificações do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

Y.M.L.
Assinado de forma digital por
SERVICOS
Y.M.L. SERVICOS LTDA:41766364
000164
Dados:
2025.11.07
14:07:20 -03'00'
66364000
164



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Câmara de Missão Velha
CPL ns. N° 242

- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:

Y.M.L.
SERVICOS
LTDA:417
66364000
164

Assinado de
forma digital por
Y.M.L. SERVICOS
LTDA:417663640
00164
Dados:
2025.11.07
14:07:33 -03'00'



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL ns. N° 245

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Camara de Missão Velha
CPL fls. N° 246
246

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 247

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 07 de Novembro de 2025.

George Fechine Tavares
Ordenador de Despesas

Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha/CE
CONTRATANTE

Y.M.L. Assinado de forma
SERVICOS digital por Y.M.L.
LTDA:41766364000164 SERVICOS
4000164 LTDA:41766364000164
Dados: 2025.11.07
14:08:09 -03'00'

Yzallon Martins Lopes
Y.M.L SERVICOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF..... 139117601-2

2.
CPF.....